



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80º DA REPÚBLICA — Nº 21.795

BELÉM — TERÇA FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO

LEI N.º 5581, DE 26 DE  
MAIO DE 1970  
Do Governo Federal.  
□ □ □

LEIS Nos. 4314 e 4315  
DECRETOS Nos. 7080,  
e 7081  
Do Governo do Estado  
□ □ □

RESOLUÇÕES N.ºs 35, 40  
e 41  
Do Montejo dos Funcio-  
nários Públicos do Esta-  
do do Pará.  
□ □ □

CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA N.º 01/70  
Do Ministério da Aero-  
náutica, 1a. Zona Aérea  
— (Comissão de Aero-  
portos da Região Amazô-  
nica — COMARA).  
□ □ □

TOMADA DE PREÇOS N.º  
04/70  
Do Sanatório Barros Bar-  
reto  
□ □ □

EDITAL N.º 05/70—DP  
Do Ministério da Fazen-  
da — (Delegacia do Ser-  
viço do Patrimônio da  
União no Pará).  
□ □ □

ATA DA REUNIÃO DE  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
Do Banco do Estado do  
Pará S.A.  
□ □ □

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-  
LHERME FERNANDES DA MOTTA

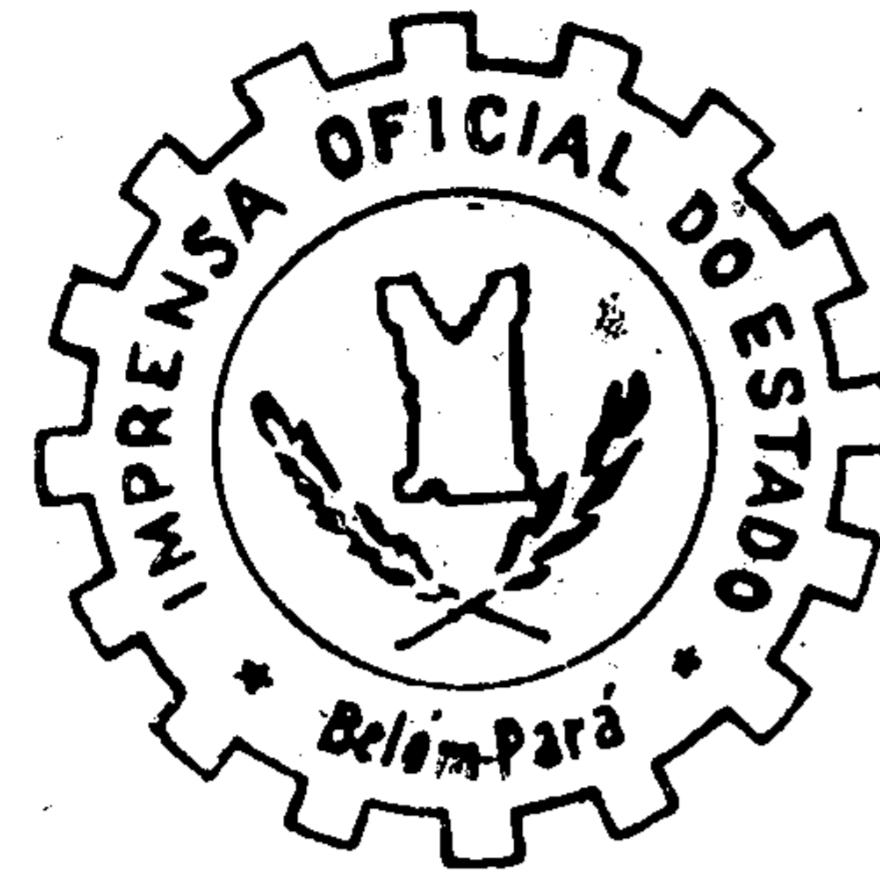
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº SEBAS-  
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA  
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe:  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual . . . . .	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo . . . . .	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual . . . . .	85,00		
Semestral . . . . .	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando-os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

#### DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

**TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30 ÀS 12,30 HORAS. MANDAREMOS DEIXAR ONDE VOCÊ DETERMINAR O SEU "DIARIO OFICIAL". MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS ORDENS.**

#### GOVERNO FEDERAL

##### LEI N. 5.581 — DE 26 DE MAIO DE 1970

Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — As eleições para a Câmara dos Deputados, Senado Federal e Assembleias Legislativas dos Estados, referentes às legislaturas que se iniciarão em 1º de fevereiro de 1971, realizar-se-ão, simultaneamente, em todo o país, no dia 15 de novembro de 1970.

Art. 2º — O Tribunal Superior Eleitoral, com base no número de eleitores alistados até o dia 30 de junho de 1970 declarará, no prazo de trinta dias contados dessa data, o número de Deputados à Câmara Federal e às Assembleias Legislativas, observados os artigos 39, § 2º, e 13, § 6º, da Constituição.

Parágrafo único. Para o cômputo do número de eleitores, só serão considerados os alistamentos e transferências de títulos já deferidos pelos Juízes Eleitorais, ou em grau de recurso pelos Tribunais Eleitorais, até 30 de junho de 1970.

Art. 3º — Os Diretórios Regionais dos Partidos Políticos reunir-se-ão, até 3 de agosto de 1970, para escolherem seus candidatos a Governador e Vice-Governador de Estado, que concorrerão à eleição de que trata o artigo 189 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Realizada a escolha, uma cópia da Ata da reunião, devidamente autenticada, será apresentada, por delegado do Partido, dentro de quarenta e oito horas, ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º Protocolado o recebimento da Ata o Presidente do Tribunal fará publicá-la, em edital, dentro de vinte e quatro horas, no Diário Oficial do Estado, para conhecimento dos interessados.

§ 3º A impugnação da escolha de candidato mediante a arguição de inelegibilidade proceder-se-á perante a Justiça Eleitoral, na forma prevista na Lei de Inelegibilidade para a impugnação de registro de candidato.

Art. 4º — Se a Justiça Eleitoral considerar inelegível qualquer dos candidatos a Governador ou Vice-Governador de Estado, bem como e ocorrer morte ou impedimento insuperável de qualquer deles, a Comissão Executiva Regional do Partido dar-lhe-á substituto, no prazo de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. Escolhido novo candidato, proceder-se-á em seguida na conformidade do que prescrevem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo anterior, ressalvado o disposto no artigo 6º desta Lei.

Art. 5º — O registro de candidatos a Governador e Vice-Governador de Estado, para a eleição de 3 de outubro de 1970, será feito até às 18 horas do dia 18 de setembro de 1970, perante as Mesas das respectivas Assembleias Legislativas, mediante requerimento do Partido Político instruído com:

I — cópia autêntica da Ata da reunião do Diretório Regional que houver feito a escolha dos candidatos a qual deverá ser conferida com o original na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral;

II — autorização do candidato, em documento com assinatura reconhecida por tabelião;

III — Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de que o registrando está no gozo dos direitos políticos e de que tem domicílio eleitoral no Estado nos dois anos imediatamente anteriores à eleição;

IV — Prova de filiação partidária na forma do artigo 4º do Ato Complementar n. 61, de 14 de agosto de 1969;

V — Declaração de bens, de que constem a origem e as mutações patrimoniais;

VI — Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, onde conste que a es-

colha do candidato, pelo Diretório Regional (artigo 4º), não foi impugnada ou que foi julgada improcedente a impugnação.

**Art. 6º** — Em caso de morte ou impedimento insuperável as exigências constantes dos números I a V do artigo anterior serão satisfeitas nos dez dias seguintes à data da eleição dispensada a do número VI.

Parágrafo único. Nos casos referidos neste artigo, qualquer arguição de nulidade ou de inelegibilidade poderá ser apresentada até quinze dias após a eleição, na forma da legislação em vigor, devendo o julgamento obedecer ao disposto na Lei de Inelegibilidade para a impugnação de registro de candidatos.

**Art. 7º** — Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Governador e Vice-Governador, a declaração de inelegibilidade de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição até dez dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

**Art. 8º** — A escolha dos candidatos dos Partidos Políticos ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas dos Estados para as eleições de 15 de novembro de 1970, será feita pelas Convenções Regionais, convocadas pelas respectivas Comissões Executivas.

**§ 1º** Os delegados municipais a que se refere o artigo 39 da Lei n. 4.740, de 15 de julho de 1965, serão os que foram escolhidos pelas Convenções Municipais para a eleição dos Diretórios Regionais, realizada em 14 de setembro de 1969.

**§ 2º** Os Diretórios Municipais constituídos posteriormente à data referida no parágrafo anterior indicarão delegados à Convenção Regional respeitando o disposto no § 1º do artigo 3º do Ato Complementar n. 54, de 20 de maio de 1969.

**§ 3º** No caso de desligamento, renúncia ou morte de delegado escolhido naquela Convenção Municipal, o Diretório Municipal dar-lhe-á substituto, na hipótese de não haver suplente.

**§ 4º** Quando, na eleição para o Senado, existirem, na circulação duas ou três vagas

a preencher, as Convenções Partidárias decidirão pelo voto secreto, em um único escrutínio tendo cada convenção direito a votar em tantos candidatos quantas forem as vagas a preencher.

**§ 5º** Negado o registro de candidato a Senador ou Suplente ou se ocorrer morte ou impedimento insuperável de qualquer deles, a Comissão Executiva Regional dar-lhe-á substituto, no prazo de cinco dias.

**§ 6º** Os requerimentos de registro dos candidatos serão protocolados no Tribunal Regional Eleitoral até às dezoito horas do dia 25 de agosto de 1970.

**§ 7º** Todos os requerimentos de registro de candidatos, inclusive os que tiverem sido impugnados, deverão estar julgados, e os acórdãos, publicados:

**I** — Pelo Tribunal Regional Eleitoral a 11 de setembro;

**II** — Pelo Tribunal Superior Eleitoral, a 10 de outubro.

**Art. 9º** Nas eleições que obedecerem ao sistema proporcional, observar-se-á, quanto ao número de candidatos que cada Partido poderá registrar, até o triplo dos lugares a preencher.

**Art. 10.** — A escolha dos candidatos dos Partidos Políticos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos Municípios em que se realizarão eleições a 15 de novembro de 1970, far-se-á pelas Convenções Municipais convocadas pelas respectivas Comissões Executivas Municipais.

**§ 1º** Nos Municípios em que os Partidos Políticos não tiverem constituído Comissões Executivas, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais e a designação de delegado para representá-la.

**§ 2º** Os requerimentos de registro de candidatos serão protocolados nos cartórios competentes até às dezoito horas do dia 25 de setembro de 1970.

**§ 3º** Todos os requerimentos de registro de candidatos, inclusive os que tiverem sido impugnados, deverão estar julgados, e as sentenças ou acórdãos, publicados:

**I** — Pelo Juiz Eleitoral, a

8 de outubro;

**II** — Pelo Tribunal Regional Eleitoral, a 22 de outubro;

**III** Pelo Tribunal Superior Eleitoral, a 6 de novembro.

**Art. 11.** — Nos Estados em que a Constituição prevê que, vagando-se os cargos de Governador e Vice-Governador, o seu provimento far-se-á por eleição direta, fica estabelecido que, no ano de 1970, a eleição se realizará, em sessão pública e mediante votação nominal, pelo sufrágio de um colégio eleitoral constituído pela respectiva Assembléia Legislativa.

**§ 1º** Proclamados os eleitos, serão empossados nas quarenta e oito horas seguintes, para completarem os períodos dos seus antecessores.

**§ 2º** Os Partidos Políticos através dos Diretórios Regionais, escolherão seus candidatos à eleição prevista neste artigo, registrando-os perante a Mesa da Assembléia Legislativa até às dezoito horas do décimo dia contado da abertura da última vaga.

**§ 3º** Nos dez dias seguintes à data da eleição, serão satisfeitas pelos eleitos as exigências constantes dos números I a V do artigo 5º desta Lei.

**§ 4º** No caso de arguição

de nulidade ou inelegibilidade, obedecer-se-á ao disposto no artigo 6º parágrafo único, desta Lei:

**Art. 12.** — Até 30 de junho de 1970, fica isento do pagamento da multa prevista no artigo 48 do Decreto-lei n. ... 1.000, de 21 de outubro de ... 1969, o registro de nascimento de brasileiro.

**Art. 13.** — A multa a que se refere o artigo 8º do Código Eleitoral (Lei número ... 4.737, de 15/7/65) não se aplicará a quem se alistar até dia 5 de agosto de 1970.

**Art. 14.** — Nas eleições designadas para 15 de novembro de 1970, não vigorará o prazo a que se refere o artigo 5º da Lei n. 5.453, de 14 de junho de 1968.

**Art. 15.** — O Tribunal Superior Eleitoral, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, baixará as necessárias instruções para sua fiel execução.

**Art. 16.** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de ... 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI  
Alfredo Buzaid  
(Publicado no "D. O." da União N. 97, de 26.05.70)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

LEI N. 4314 DE 1 DE JUNHO DE 1970

Institui o Dia Estadual da Juta e Malva, e dá outras providências.  
A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** — Fica instituído o "Dia Estadual da Juta e Malva no Pará", que será comemorado anualmente em todo o Estado à 1º de dezembro, data essa que homenageia o aniversário de Ryota Oyama, naturalista japonês, introdutor do cultivo daquelas fibras na Amazônia.

**Parágrafo Único** — O Município, que houver apresentado maior índice de produção do ano anterior, será escolhido para servir de sede à Festa da Juta e Malva, cujo patrocínio caberá ao Governo do Estado que também tornará obrigatório a realização de palestras nos estabelecimentos de ensino primário, médio e secundário mantidos pelo Estado ou por este subvencionados, que versem sobre a importância da Juta e Malva no campo do desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia.

**Art. 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 Georgenor de Sousa Franco  
 Secretário de Estado de Governo  
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
 Secretário de Estado de Educação  
 (G. — Reg. n. 9501)

## LEI N. 4315 DE 1 DE JUNHO DE 1970

Institui o dia Estadual da Castanha do Pará, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica instituído o "Dia Estadual da Castanha do Pará", que será comemorado, anualmente, em todo o Estado no segundo domingo do mês de março.

Parágrafo Único — O município, que houver apresentado maior índice de produção no ano anterior, será escolhido para servir de sede à "Festa da Castanha", cujo patrocínio caberá ao Governo do Estado que também tornará obrigatório a realização de palestras nos estabelecimentos de ensinos primário, médio e secundário mantidos pelo Estado ou por este subvencionados, que versem sobre a importância da Castanha do Pará no campo de desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 Georgenor de Sousa Franco  
 Secretário de Estado de Governo  
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
 Secretário de Estado de Educação  
 (G. — Reg. n. 9502)

## DECRETO N. 7080 DE 29 DE MAIO DE 1970

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20, do Decreto-lei n. 181, de 13 de março de 1970,

## DECRETA:

Art. 1º — Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os salários-família pago ao pessoal do Quadro Único do DER-Pará.

Art. 2º — O aumento referido no artigo anterior é extensivo aos inativos que percebem os seus proventos pelo DER-Pará.

Art. 3º — Fica majoração em 20% (vinte por cento) o salário-família pago ao pessoal do Quadro Único do DER-Pará.

Art. 4º — O aumento de despesa decorrente deste Decreto, correrá à conta do Fundo de Reserva Orçamentário de Reserva Orçamentária, e de outros recursos disponíveis do Orçamento do DER-Pará, para o corrente exercício.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 Georgenor de Sousa Franco  
 Secretário de Estado de Governo

## DECRETO N. 7081 DE 1 DE JUNHO DE 1970

Cria o Departamento Estadual de Turismo (DETUR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Estadual e em virtude da autorização contida no Decreto-lei n. 195, de 24 de março de 1970,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, em caráter autônomo, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO (DETUR), com a finalidade de executar a política de turismo do Estado do Pará.

Art. 2º — O DETUR será dirigido por um Diretor, símbolo CC-5, de livre nomeação do Governador do Estado e demissível "ad nutum".

Art. 3º — O DETUR terá a organização e a administração prevista no Decreto-lei n. 195, de 24 de março de 1970.

Art. 4º — Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para a elaboração do regulamento do DETUR contados da data da instalação do referido órgão, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco  
 Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Yaz  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (G. — Reg. n. 9506)

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olavo Lyra Maia,

para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Turismo (DETUR), criado pelo Decreto-lei n. 195, de 24 de março de 1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco  
 Secretário de Estado de Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 2779/70 — DA/DP

31 de dezembro de 1970.  
 Registre-se, publique-se e cumprase.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
 Secretário de Estado de Educação  
 (G. Reg. n. 5718)

## PORTARIA N. 2785/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Diva da Cruz Moura para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Nossa Senhora do Ó (Mosqueiro) no município de Belém percebendo o salário mensal de NC\$ 115,00 a partir de 1.04.70 até

Pessoal Civil 02.11 Salário do

art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Raimunda Silva para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5719)

**PORATARIA N. 2784/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969.

Antonia Cunha de Lima para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ ..... 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2783/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969.

Iracema Guedes Batista para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de

Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2781/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Joaquina de Sousa Oliveira, para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2780/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n.

41, de 22 de janeiro de 1969, Marlene Cavalcante Aguiar para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2783/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5723)

**PORATARIA N. 2782/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41 de 22.1.1969, Maria de Fátima Barata Rodrigues para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Juruaté no município de Cametá percebendo o salário mensal de ..... NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 5695)

**PORATARIA N. 2808/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Tereza das Graças Barrada para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Maria da Silva Nunes no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2810/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos

termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n.

41, de 22 de janeiro de 1969, Iracema Guedes Batista para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de

Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n.

41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Barata Rodrigues para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Juruaté no município de Cametá percebendo o salário mensal de ..... NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2805/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Tereza das Graças Barrada para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Maria da Silva Nunes no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2808/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Tereza das Graças Barrada para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Maria da Silva Nunes no município de Cametá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2810/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos

termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n.

41, de 22 de janeiro de 1969, Iracema Guedes Batista para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de

Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORATARIA N. 2810/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos

termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n.

41, de 22 de janeiro de 1969, Iracema Guedes Batista para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de

Irituia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLVE:**  
Admitir, pela verba 3.1.1.1  
— Pessoal Civil 02.11 Salário  
do Pessoal Temporário, e nos  
termos do item III, do § 1º do  
Art. 1º do Ato Complementar  
n. 41, de 22 de janeiro de 1969,  
Osmarina Andrade dos Santos  
para exercer, como diarista, a  
função de professor não titulado  
referência I na Escola Isolada  
de Cametá-Tapera no municí-  
ípio de Cametá percebendo o  
salário mensal de NCr\$ 113,00  
a partir de 1 de abril até 31  
de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 24 de março de .....  
1970

(a) Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 5697)

PORTARIA N. 2811/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de  
Educação, usando de suas atri-  
buições,

**RESOLVE:**  
Admitir pela verba 3.1.1.1  
Pessoal Civil 02.11 Salário do  
Pessoal Temporário, e nos têr-  
mos do item III, do § 1º, do  
art. 1º, do Ato Complementar  
n. 41, de 22 de janeiro de 1969,  
Maria Valéria da Graça Barbo-  
sa para exercer, como diari-  
sta a função de professor não  
titulado referência I na Esco-  
la Reunida Profa. Celina Her-  
mes no município de Cametá  
percebendo o salário mensal  
de NCr\$ 113,00 a partir de 1  
de abril até 31 de dezembro  
de 1970.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 24 de março de .....  
1970.

(a) Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 5698)

PORTARIA N. 2812/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de  
Educação, usando de suas atri-  
buições,

**RESOLVE:**  
Admitir, pela verba 3.1.1.1  
Pessoal Civil 02.11 Salário do  
Pessoal Temporário, e nos têr-  
mos do item III, do § 1º, do

art. 1º, do Ato Complementar  
n. 41, de 22 de janeiro de 1969,  
Jorge Pereira da Gama para  
exercer, como diarista a fun-  
ção de professor não titulado  
referência I na Escola Isolada  
de Cametá-Tapera no municí-  
ípio de Cametá percebendo o  
salário mensal de NCr\$ 113,00  
a partir de 1 de abril até 31  
de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 24 de março de .....  
1970.

(a) Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 5699)

PORTARIA N. 2804/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de  
Educação, usando de suas atri-  
buições,

**RESOLVE:**  
Admitir, pela verba 3.1.1.1  
— Pessoal civil 02.11 Salário  
do Pessoal Temporário, e nos  
térmos do item III, do § 1º do  
Art. 1º do Ato Complementar  
n. 41, de 22 de janeiro de 1969  
Cenira Leão Vulcão para exer-  
cer como diarista, a função de  
professor não titulado referên-  
cia I na Escola Reunida Maga-  
lhães Barata no município de  
Cametá percebendo o salário  
mensal de NCr\$ 113,00 a par-  
tir de 1 de abril até 31 de de-  
zembro de 1970.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 24 de março de .....  
1970.

(a) Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 5700)

PORTARIA N. 2803/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de  
Educação, usando de suas atri-  
buições,

**RESOLVE:**  
Admitir, pela verba 3.1.1.1  
Pessoal Civil 02.11 Salário do  
Pessoal Temporário, e nos  
térmos do item III, do § 1º do

Art. 1º do Ato Complementar  
n. 41, de 22 de janeiro de 1969  
Benedita Maciel Moraes para  
exercer como diarista, a fun-  
ção de professor não titulado  
referência I na Escola Reunida

Magalhães Barata no municí-  
ípio de Cametá percebendo o  
salário mensal de NCr\$ 113,00  
a partir de 1 de abril até 31  
de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 24 de março de .....  
1970.

(a) Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 5701)

PORTARIA N. 2777/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de  
Educação, usando de suas atri-  
buições,

**RESOLVE:**  
Admitir, pela verba 3.1.1.1  
— Pessoal Civil 02.11 Salário  
do Pessoal Temporário, e nos  
térmos do item III, do § 1º do  
Art. 1º do Ato Complementar  
n. 41, de 22 de janeiro de 1969,  
Lindalva Ferreira da Silva e  
Silva para exercer como dia-  
rista, a função de professor não  
titulado referência I na Escola  
de Arauay no município de  
Capitão Poço percebendo o  
salário mensal de NCr\$ 113,00  
a partir de 1.04.70 até 31 de  
dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 24 de março de .....  
1970.

(a) Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 24 de março de .....  
1970.

Secretário de Estado de  
Educação  
(a) Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
PORTARIA N. 2778/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de  
Educação, usando de suas atri-  
buições,

**RESOLVE:**  
Admitir pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário  
do Pessoal Temporário, e nos  
térmos do item III, do § 1º do  
Art. 1º do Ato Complementar  
n. 41, de 22 de janeiro de 1969,  
Lindalva Ferreira da Silva e  
Silva para exercer como dia-  
rista, a função de professor não  
titulado referência I na Escola  
de Arauay no município de  
Capitão Poço percebendo o  
salário mensal de NCr\$ 113,00  
a partir de 1.04.70 até 31 de  
dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-  
cação, 24 de março de .....  
1970.

(a) Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de  
Educação

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

### RODAGEM

(D.E.R. — PA.)

PORTARIA N. 0606 DE 21  
DE MAIO DE 1970

O Diretor Geral do Depar-  
tamento de Estradas de Ro-  
dagem, usando das atribui-  
ções que lhe conferiu o Dec-  
lei n. 32, de 07.07.1969, pu-  
blicado no Diário Oficial de  
12.07.1969.

**R E S O L V E :**  
Designar os funcionários

Humberto Machado Mendon-  
ça, Procurador do Quadro  
Único e Chefe da Procurado-  
ria Jurídica, Osmar da Silva  
Ramos, Engenheiro contrata-  
do, é Antonio Maia de Sousa  
Filho, contínuo do Quadro  
Único, para, em comissão e  
sob a presidência do primei-

ro, procederem, em caráter  
de urgência, sindicância, obje-  
tivando apurar as causas e  
os responsáveis por irregula-  
ridades que vêm ocorrendo  
nas obras e no acampamen-  
to da Rodovia PA-70, bem as-  
sim no Núcleo Rodoviário  
de Marabá, conforme fatos  
denunciados no processo in-  
terior n. 2213/70.

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 21 de maio  
de 1970.

Engº Alirio César de Oliveira  
— Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2.000 — Dia:  
02.06.70).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**  
**Universidade Federal do Pará**  
**— REITORIA —**

**ATO N. 50/70**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar, de acordo com o § 2º do art. 64, do Decreto n. 66.539, de 7 de maio de 1970, o Professor Titular Nelson de Figueiredo Ribeiro, para a função de Sub-Reitor para Assuntos de Ensino e Administração Acadêmica e de Serviços de Apoio, nos termos do art. 64, alínea "a", do Estatuto da Universidade.

Art. 2º — O Sub-Reitor designado pelo presente Ato desempenhará o seu mandato em regime de tempo integral, percebendo a remuneração fixada pela Resolução n. 07, de 21 de maio de 1970, do Conselho Universitário.

Art. 3º — Além da competência que lhe é expressamente deferida no Estatuto da Universidade, e da que vier a ser explicitada no Regimento Geral desta, o Sub-Reitor designado pelo presente Ato exercerá as atribuições e funções que lhe forem delegadas por esta Reitoria, na forma da lei e do Estatuto.

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2088. — Dia 2.6.70)

**ATO N. 51/70**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar, de acordo com o § 2º do art. 64, do Decreto n. 66.539, de 7 de maio de 1970, o Professor Titular Armando Dias Mendes, para a função de "Sub-Reitor para Assuntos de Pesquisa e

de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade", nos termos do art. 64, alínea "b", do Estatuto da Universidade.

Art. 2º — O Sub-Reitor designado pelo presente Ato desempenhará o seu mandato em regime de tempo integral, percebendo a remuneração fixada pela Resolução número 07, de 21 de maio de 1970, do Conselho Universitário.

Art. 3º — Além da competência que lhe é expressamente deferida no Estatuto da Universidade, e da que vier a ser explicitada no Regimento Geral desta, o Sub-Reitor designado pelo presente Ato exercerá as atribuições e funções que lhe forem delegadas por esta Reitoria, na forma da lei e do Estatuto.

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2088. — Dia 2.6.70)

**ATO N. 52/70**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar, de acordo com o § 2º do art. 64, do Decreto número 66.539, de 7 de maio de 1970, a Professora Titular Maria Anunciada Ramos Chaves, para a função de "Sub-Reitor para Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil, nos termos do art. 64, alínea "c" do Estatuto da Universidade.

Art. 2º — O Sub-Reitor designado pelo presente Ato desempenhará o seu mandato em regime de tempo integral, percebendo a remuneração fixada pela Resolução número 07, de 21 de maio de 1970, do Conselho Universitário.

Art. 3º — Além da competência que lhe é expressamen-

te deferida no Estatuto da Universidade, e da que vier a ser explicitada no Regimento Geral desta, o Sub-Reitor designado pelo presente Ato exercerá as atribuições e funções que lhe forem delegadas por esta Reitoria, na forma da lei e do Estatuto.

Art. 4º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de maio de 1970.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
Reitor

(Ext. — Reg. n. 2088. — Dia 2.6.70).

**A N U N C I O S****PERFUMARIAS PHEBO S.A.**

**Convocação de Acionistas**  
Convidam-se os senhores acionistas de Pêrfumaria Phebo S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25, às 15 horas na sede da Empresa à Trav. Quintino Boaçau, 687, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aumento do capital social

b) O que ocorrer.  
Belém, 15 de maio de 1970.

**a) Diretoria**  
(Ext. — Reg. n. 1907 — Dias 28, 30/5 e 2/6/70).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Reinaldo Antônio da Costa, Sérgio Alberto Frazão do Couto, Lourival Neves dos Santos, Ivette Nunes Carreira, Reginaldo Pinheiro da Cunha.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de maio de 1970.

**a) João Francisco de Lima Filho**  
2º. Secretário  
(T. n. 16 117. Reg. n. 1862 — Dias — 26, 28 29, 30.5 e 2.6.70)

**Ministério da Aeronáutica**  
1ª ZONA AÉREA  
**COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**  
(C O M A R A)

**Subdivisão Administrativa**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Nº 01/70

**— E D I T A L —**

A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica chama a atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado na sua sede, à Av. Osvaldo Cruz 143, nesta cidade, refe-

rente a obras de terraplenagem e pavimentação a serem realizadas no Aeroporto de Tabatinga, Estado do Amazonas.

Maiores detalhes serão fornecidos aos interessados no endereço acima.  
Belém, 26 de maio de 1970.  
**João Baptista Storino**  
Ten. Cel. I Aér.  
Chefe da Subdivisão Administrativa  
(Ext. — Reg. n. 2103. — Dia 2.6.70).

**Ministério da Fazenda**  
**DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ**

**EDITAL N. 05/70 DP**

Faço público que, na Delegacia do S.P.U. no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha coletado sob o n. 41 da Passagem Rafael Ferreira Gomes, com entrada pela Trav. Rui Barbosa, nesta cidade, para fins de transferências das obrigações enfitéuticas do mesmo terreno — lote 1-L, desmembrado do prazo primitivo registrado sob o n. 6.947, — Lº PA-28, bem como da transferência da benfeitoria, nele existente, para o nome de Isaura Nunes Lopes, requerido por Mariana Ferreira Gomes, enfitéuta, representada por seu bastante procurador Hélio Lopes, no processo DSPU Pará 156/67.

É facultado o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações quanto ao consignado no termo supracitado.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 19 de maio de 1970.  
**Alcides Batista de Lima**  
Chefe da Delegacia  
(T. n. 16149 — Reg. n. 1980)

**COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARA**  
Relatório da Diretoria

**Senhores Acionistas:**

Na conformidade dos estatutos sociais e das disposições das leis que regem as Sociedades Anônimas, vimos submeter a V. Sas. o Balanço Geral, o Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1970. Esta Diretoria fica à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que porventura desejarem.

**A DIRETORIA**

- aa) Guillermo Mulhall Barnard  
Diretor-Presidente  
Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso  
Diretor Vice-Presidente  
Napoleão Moraes Munhoz  
Diretor-Tesoureiro  
Richard Henry Blake Paris  
Diretor-Secretário  
Donald Wilfred Strang  
Diretor  
Dr. André de Faria Pereira Filho  
Diretor

**BALANÇO GERAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1970**  
CGC — 04941795/001

**ATIVO****PASSIVO**

DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos . . . . .	3.576,42	Obrigações a Pagar . . . . .	36.749,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Contas a Receber . . . . .	121.500,00	Impostos e Taxas a Pagar . . . . .	60,00 36.809,00
Devedores e Credores Diversos . . . . .			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Investimento em Outras Empresas . . . . .	300,00		
IMOBILIZADO			
Terras e Terrenos . . . . .	288.902,80		
Móveis e Utensílios . . . . .	3.144,70		
292.047,50			
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE			
Despesas Pagas por Antecipação . . . . .	46.990,00		
LUCROS E PERDAS			
Prejuízo do Exercício Anterior . . . . .	21.775,45		
Prejuízo Líquido deste Exercício . . . . .	50.619,63		
	72.395,08		
	536.809,00		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas . . . . .	6.000,00	Cauções da Diretoria . . . . .	6.000,00
NCr\$ 542.809,00		NCr\$ 542.809,00	

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS****CRÉDITO**

D E B I T O		C R É D I T O	
Despesas Gerais de Administração . . . . .	19.292,13	Saldo para o Exercício seguinte;	
Impostos e Taxas . . . . .	31.327,50	— Prejuízo do Exercício Anterior . . . . .	21.775,45
Saldo do Exercício Anterior . . . . .	21.775,45	— Prejuízo deste Exercício . . . . .	50.619,63 72.395,08
			NCr\$ 72.395,08
NCr\$ 72.395,08			

- aa) Guillermo Mulhall Barnard  
Diretor-Presidente  
Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso  
Diretor Vice-Presidente  
Donald Wilfred Strang  
Diretor  
Antonio Américo Gomes da Fonseca  
Tec. Contab. Reg. CRC — Pa. 1885

- a) André de Faria Pereira Filho  
Diretor  
a) Napoleão Moraes Munhoz  
Diretor-Tesoureiro  
a) Richard Henry Blake Paris  
Diretor-Secretário  
CREP 325 — 4º Reg. I.S. 7  
CREP — 2a. Região

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Hilos. Srs. Acionistas  
Cia. Agro Pecuária do Pará,  
Belém do Pará

Examinamos os documentos relativos ao ano findo em 28 de fevereiro de 1970, que nos foram apresentados pela Diretoria da Sociedade para os fins do artigo 127, inciso III, do Decreto-lei n. 2.627, de 1940.

aa) Alberto Mário Concli  
Pedro Magri  
Mário Barbosa

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares e explicações obtidas da Diretoria, somos de parer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

São Paulo, 7 de maio de 1970.

(Ext. Reg. n. 2.137 — Dia: 02.06.70)

**TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA  
TUPLAMA**

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convocados os acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 3 de junho, às 10 horas da manhã, na sede social da empresa à Rua Santo Antônio n. 95, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1969;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração de Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1970

a) Oswaldo Nasser Tuma  
Presidente  
(T. n. 16167 — Reg. n. 2083  
Dias 28, 30.5 e 2.6.70)

**GALLIANO CEI INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO S.A.**

Assembléia Geral

Extraordinária

— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Trav. Marquês de Pombal, 44, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer  
Belém, 18 de maio de 1970.  
Alice Teixeira Cei  
Vice-Diretor  
(Ext. Reg. n. 2002 — Dias  
2, 4 e 5—6—1970)

**ARMAZEM DO NORTE  
TECIDOS S.A.**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Praça D. Pedro II, n. 14, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;  
b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.  
a) ILEGÍVEL  
(Ext. Reg. n. 2003 — Dias  
2, 4 e 5—6—1970)

**MARTINI IMPORTADORA  
DE MOVEIS S.A.**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Rua 13 de Maio, ... 2615, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.  
a) ILEGÍVEL  
(Ext. Reg. n. 2004 — Dias  
2, 4 e 5—6—1970)

**NELITO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S.A.**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social em Marabá, no Estado do Pará, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.

a) Nelito Ind. e Com. S.A.

(Ext. Reg. n. 2005 — Dias  
2, 4 e 5—6—1970)

**PLAVEN — PLANEJAMENTO  
E VENDAS S.A.**

Assembléia Geral  
Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de Plaven — Planejamento e Vendas S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 1970, em sua sede social à Avenida Comandante Braz de Aguiar número 811, nesta Capital, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 1969, constante do seguinte:

— Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1970.

a) Edgar Magno Nunes Filho

Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2109. —  
Dias 2, 4 e 5.6.70)

**COMAB — CONSTRUTORA**

**MARABA S.A.**

Assembléia Geral  
Extraordinária  
— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se

# **COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

**BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1969**

Insc. C.G.C. (MF) 04887055

<b>— ATIVO —</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Caixa . . . . .	10.603,88	Capital . . . . .	500.000,00
Bancos — C  Movimento . . . . .	27.252,60	Fundo de Depreciação . . . . .	33.019,54
Bancos — C  Vinculada . . . . .	9.353,98	Doações . . . . .	350.001,06
Bancos — C  Núcleos Habitacionais . . . . .	116.822,62		883.020,60
Bancos — C. Especial . . . . .	112.007,10		
	<b>265.436,30</b>	<b>276.040,18</b>	
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	
Acionistas — C  Capital a Realizar . . . . .	181.495,00	Obrigações Contratuais . . . . .	9.353,98
Devedores por Adiantamentos . . . . .	4.500,00	Depósitos de Terceiros . . . . .	225,51
Contas Correntes . . . . .	<b>629.886,01</b>	Impôsto de Renda na Fonte . . . . .	989,91
		Instituto Nac. de Previdência Social . . . . .	1.867,76
		Núcleos Habitacionais C Amortização . . . . .	<b>336.703,98</b>
			349.141,14
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Núcleos Habitacionais . . . . .	3.024.902,60	Banco Nacional da Habitação — C Convênio . . . . .	3.340.819,52
Promit. Comp. Unid. Habit. . . . .	3.233.575,79	Unid. Habitac. Prometidas em Venda . . . . .	3.233.575,79
Melhorias Habitacionais . . . . .	<b>2.880,10</b>	Habitação Recuperada Prometida em Venda . . . . .	2.880,10- 6.577.275,41
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>RESULTADOS PENDENTES</b>	
Bens Imóveis . . . . .	14.000,00	Créditos Diversos . . . . .	2.167,20
Bens Móveis . . . . .	142.697,66	Fundo de Compensação de Variações Salariais . . . . .	24.665,52
Instalações da Sociedade . . . . .	<b>1.205,30</b>		26.832,72
<b>RESULTADOS PENDENTES</b>		<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Despesas Antecipadas . . . . .	2.746,55	Caução da Diretoria . . . . .	60,00
Custos Pendentes . . . . .	34.538,90	Credores por Caução . . . . .	4.988,80
Deposit. do Fundo de Comp de Variações Salariais . . . . .	24.543,13		5.048,80
B.N.H. C  Juros de Financiamento . . . . .	<b>215.711,27</b>		
<b>TRANSITÓRIO</b>		<b>NCr\$ 7.841.318,67</b>	
Prejuízos a Ressarcir . . . . .	<b>47.547,38</b>		
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Ações Caucionadas . . . . .	60,00		
Valores Caucionados . . . . .	<b>4.988,80</b>		

Belém, 31 de dezembro de 1969

aa) **Amiraldo Elleres Nunes**  
**Diretor-Presidente**  
**Odemar Novaes Coutinho**  
**Diretor Financeiro**

aa) **Mauricio Ubirajara Velasco de Azevedo**  
Diretor de Construção e Urbanismo  
**Milton Modesto Figueiredo**  
Técnico em Contabilidade  
Reg. CRC 1104  
Chefe da Contabilidade

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1969**

D E B I T O	C R É D I T O
<b>CUSTOS PENDENTES</b>	
<b>NÚCLEOS HABITACIONAIS</b>	
Núcleo Habit. Nova Marambaia .. 119.274,19	
Núcleo Habit. Castanhal ..... 3.599,40 122.873,59	
<b>DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Diretoria ..... 60.155,69	
Conselho Fiscal ..... 30,00	
Pessoal ..... 122.097,91	
Despesas Diversas ..... 175.062,70	
Despesas Financeiras ..... 226,35 357.572,65	
<b>DEPRECIAÇÃO</b>	
..... 15.090,29	
..... 495.536,53	
<b>RÉSULTADO DO EXERCÍCIO</b>	
Amortização de Prejuízos Anteriores	
..... 46.670,91	
..... NCr\$ 542.207,44	
	<b>RENDAS OPERACIONAIS</b>
	Rendas Diversas ..... 32.688,48
	Juros de Mora ..... 5.146,57
	Multas ..... 11.748,52 49.533,57
	<b>OUTRAS RENDAS</b>
	Juros e Descontos ..... 1.512,82
	Rendas Eventuais ..... 11.110,55
	Renda de Síbvenção Governo do Estado do Pará ..... 480.000,00 492.623,37
	Lucros e Perdas ..... 0,50
	..... NCr\$ 542.207,44

Belém, 31 de dezembro de 1969

aa) **Amiraldo Elleres Nunes**  
 Diretor-Presidente  
**Odemar Novaes Coutinho**  
 Diretor-Financeiro

**Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo**  
 Diretor de Construção e Urbanismo  
**Milton Modesto Figueiredo**  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. CRC Pa. 1104  
 Chefe da Contabilidade

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA — COHAB, examinamos detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1969, bem como pro-

Belém, 13 de março de 1970

aa) **Claudio de Mendonça Dias**  
**Oswaldo Sabino de Freitas**  
**Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves**

(Ext. — Reg. n. 1966 — Dia 2/6/70)

**SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A.**  
 Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada aos 22 de abril de 1970.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S. A., prévia e regularmente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 14, 16 e 18 de abril de 1970, e no jornal "Folha do Norte", edições de 14, 16 e 18 do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas lançadas no Livro de presença de Acionistas, a presença de acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, havendo, assim, número legal para deliberações, assumiu a Presidência dos Trabalhos, aclamado pelos presentes, o acionista Harold Homci Haber, que convidou a acionista Ivete Haber dos Anjos para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, determinando à Secretaria que procedesse à leitura do Edital de Convocação, sendo esta formalidade dispensada pelos presentes, que ale- garam estar a par do teor do mesmo. Procedeu, então, a Secretaria, à leitura do Relatório da Diretoria, bem como do Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969, devidamente publi-

cados, na forma da Lei. A cada acionista foi entregue uma cópia autêntica dos referidos documentos. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se aprovação unânime pelos votantes, não votando os legalmente impedidos, das contas apresentadas, ficando, ainda, decidido, que o saldo existente à Disposição da Assembléia Geral Ordinária, no valor de NCr\$ 31.609,74 (trinta e um mil, seiscentos e nove cruzeiros novos, e setenta e quatro centavos), permanecesse como "Lucro Suspensão" à disposição da próxima Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, o Presidente esclareceu que, expirando, nesta data, conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 1969, o mandato da Diretoria, se fazia necessário eleger os novos Diretores, com mandato de três (3) anos, pelo que suspendia a sessão para a confecção de chapas. Reabertos os Trabalhos, realizaram-se as eleições e apuração, verificando-se o seguinte resultado unânime, para nova Diretoria, com mandato de três anos: Diretor Superintendente: Nazira Homci Haber, viúva; Diretor Financeiro: Harold Homci Haber, casado; Diretor Comercial: Michel Homci Haber, casado; Diretor Industrial: Orlando Homci Haber, casado, todos brasileiros, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, todos reeleitos. Em seguida, o Presidente convocou o Plenário para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, esclarecendo que, apesar de não ter comparecido nenhum acionista preferen-

cial, se fazia mister que um dos membros do Conselho fosse representante daquela categoria de acionistas. Em seguida, realizaram-se as eleições com o seguinte resultado unânime: Membros Efetivos: Clodomiro Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial; Luiz, Eduardo da Silva, brasileiro, casado, industrial, e Antônio Carvalho de Brito, brasileiro, casado, comerciante, este último, acionista preferencial, representante da categoria, pertencendo à Empresa com essa qualidade. Suplentes: José da Nóbrega Ribeiro, português, casado, industrial; João da Silva Cunha, brasileiro, casado, industrial, e Nuno Laranjeira, casado, brasileiro, comerciante, este último, representante dos acionistas preferenciais sendo sócio de Empresa que tem essa qualidade, sendo todos os Conselheiros residentes e domiciliados nesta Capital. Em prosseguimento, por proposta da acionista Ivete Haber dos Anjos, aprovada por unanimidade, com abstenção dos Diretores, foi fixada a remuneração mensal de cada Diretor, no corrente exercício, no nível máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, devendo cada Conselheiro Fiscal, em exercício, perceber, mensalmente, a quantia de NCrs 5,00 (cinco cruzeiros novos), remuneração simbólica como é desejo dos mesmos Conselheiros. Prosseguindo, o Presidente pôs a palavra ao dispor de quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme a aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Harold Homci Haber — Presidente. Ivete Haber dos Anjos — Secretária. Nazira Homci Haber. Michel Homci Haber. Orlando Homci Haber. Ivone Haber Laranjeira.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

a) HAROLD HOMCI HABER — Presidente da A.G.O.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Harold Homci Haber.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970.

a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCrs 10,00.

Belém, de 1970 — a) Samuel — O Funcionário.

Lista de presença de acionistas à reunião de Assembléia Geral Ordinária de Sabino Oliveira, Indústrias, S. A., realizada em 22 de abril de 1970, às 08,00 horas, na sede da Empresa, para tratar da aprovação das contas da Diretoria, Balanço do Exercício de 1969, contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, e eleição da nova diretoria com mandato de três anos, e do Conselho Fiscal.

MICHEL HOMCI HABER — 381.383 ações

ORLANDO HOMCI HABER — 381.383 ações

NAZIRA HOMCI HABER — 59.847 ações

IVONE HABER LARANJEIRA — 18.638 ações

IVETE HABER DOS ANJOS — 18.638 ações

HAROLD HOMCI HABER — 381.383 ações

Presidente da Assembléia Geral Ordinária

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra enumeradas de 1 a 6.

Em sinal C. A. N. R. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970. — a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo mês, contendo 4 fôlhas de ns. 5436/39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1571/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

CAPITAL AUTORIZADO: NCrs 6.068.500,00 (seis milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos)

CAPITAL REALIZADO: NCrs 3.587.975,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros novos), dividido em 1.481.529 (hum milhão, quatrocentas e oitenta e huma mil, quinhentas e vinte e nove) ações ordinárias, 1.751/446 (hum milhão, setecentas e cincuenta e huma mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações preferenciais classe "A", e 355.000 (trezentas e cincocentas e cinco mil) ações preferenciais classe "B", de NCrs 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma.

#### RELAÇÃO DOS ACIONISTAS

Michel Homci Haber .....	381.383	ações
Harold Homci Haber .....	381.383	ações
Orlando Homci Haber .....	381.383	ações
Nazira Homci Haber .....	59.847	ações
Ivete Haber dos Anjos .....	18.638	ações
Ivone Haber Laranjeira .....	18.638	ações
Jamile Haber Seixas .....	18.638	ações
João da Silva Cunha .....	38.783	ações
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho .....	38.783	ações
Juvêncio Rodrigues da Cunha .....	33.243	ações
Ladislau de Almeida Moreira .....	22.162	ações
Newton Corrêa Vieira .....	31.917	ações
Alberto Dias Neves .....	15.917	ações
Joaquim Dias .....	18.838	ações
Manoel Dias Lopes .....	15.513	ações
Vitorino Neves Dias .....	7.757	ações
T O T A L .....	1.481.529	ações

aa) MICHEL HOMCI HABER — Diretor  
HAROLD HOMCI HABER — Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra de Michel Homci Haber e Harold Homci Haber.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970. — a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 5377/78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1548/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. Reg. n. 1950 — Dia — 2.6.70)

#### BANCO DO ESTADO DO PARA S. A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1970.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, na sala de sessões da Importadora de Ferragens S/A, à Avenida Presidente Vargas n. 197, 1º andar, às 17:00 horas, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do Banco do Estado do Pará S/A. Verificado através do Livro de Presença o comparecimento de acionistas em número legal, o sr. JANIN BARRIGA AYMORÉ, Presidente do Banco, declarou abertos os trabalhos, solicitando ao plenário a indicação do Presidente da mesa diretora, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Governo do

Estado do Pará, representado pelo sr. General RUBENS LUZIO VAZ, que convidou os srs. ALDO DE PAIVA LISBOA e ANTÔNIO ASSMAR, para 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Secretários, respectivamente. Em seguida determinou ao 1.<sup>o</sup> Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 18, 21 e 23-4-70 e nos jornais "Fólha do Norte" e "A Província do Pará" dos dias 21, 23 e 26.4.70; cada um, bem como no jornal "O Liberal" dos dias 21 e 22.4.70, assim redigido: — "Banco do Estado do Pará S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente ficam convocados os senhores Acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1970, às 17:00 horas, no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S/A, sito à Avenida Presidente Vargas, n. 197 — 1.<sup>o</sup> andar — nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas do Exercício de 1969 e Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição dos Membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários; — c) — Fixação dos honorários da Diretoria; d) — O que ocorrer. Belém (Pa.), 18 de abril de 1970. (a) Janin Barriga Aymoré, Presidente". Prosseguindo, o sr. Presidente, dando enfoque ao item "a" do Edital de Convocação, solicitou ao 1.<sup>o</sup> Secretário que procedesse a leitura das peças ali referidas, para ciência do plenário. Pedindo a palavra, o acionista Antônio Alves Velho propôs ao plenário a dispensa da leitura dos referidos documentos, uma vez que todos tinham conhecimento do assunto, através das publicações efetuadas na imprensa local. Referida proposta foi aprovada e ao ser colocado o assunto em votação, o plenário aprovou todas as peças sob exame, exceção feita aos impedidos por lei, que se abstiveram de votar. A seguir, o sr. Presidente anunciou a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, assunto constante do item "b" da pauta de trabalhos. O acionista Governo do Estado do Pará propôs os nomes dos seguintes: dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, dr. LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL e sr. EDMUNDO MOURA, para membros efetivos, e srs. ORLANDO FERREIRA DA CUNHA, JULIANO CELINO MACHADO e SEBASTIÃO RABELLO MENDES, FILHO, para suplentes, proposta que mereceu aprovação, tendo sido fixados em NCr\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos) mensalmente, os honorários dos membros efetivos. Passou-se a seguir ao item "c", quando o acionista Governo do Estado do Pará apresentou a seguinte proposição para o exercício de 1970: salários mensais de NCr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos) a cada diretor, e criação de um adicional de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) para os diretores, a título de Representação, elevando-se a Representação já existente do Presidente para NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Referida proposta mereceu aprovação geral, com exclusão dos votos dos beneficiados presentes. Finalizando, passou-se ao item "d" do Edital, tendo o sr. Presidente da mesa colocado a palavra à disposição dos presentes. Usou da mesma o sr. Janin Barriga Aymoré, Presidente do Banco, fazendo duas propostas em nome da Diretoria do mesmo: a primeira, no sentido de ser distribuído um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano aos acionistas, na proporção das ações possuídas e a segunda, para transferência da quantia de NCr\$ 2.745.419,87 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), que se encontrava à disposição da Assembléia Geral, para uma conta de Fundos de Reserva Especial, para futuros aumentos de capital. Ambas as proposições mereceram elogios e foram aprovadas. Manifestou-se a seguir o acionista Governo do Estado do Pará, que submeteu à apreciação do plenário a fixação da verba de donativos para o exercício de 1970, destinada à instituições de caráter benfazente, filantrópico e sócio-cultural, estimando-a no montante de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), além da quantia de NCr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos) como contribuição à Associação de Crédito e Assistência Rural de Pará (ACAR-Pará). Não havendo nenhuma manifestação em contrário, foram as propostas aprovadas. Seguiu-se com a palavra o acionista Antônio Alves Velho, que se congratulou com os pre-

sentes pelos resultados alcançados, propondo um voto de louvor à Diretoria do Banco, o que foi aprovado, tendo antes o representante do acionista Governo do Estado do Pará, associado-se, através de manifestação à referida proposição que foi aplaudida e aprovada. O sr. Presidente do Banco, sr. Janin Barriga Aymoré, pediu a palavra e, em seu nome e nos de seus colegas de Diretoria, agradeceu a honrosa deferência prestada, admitindo que os êxitos obtidos pertenciam aos acionistas e autoridades que prestigiavam o Banco, cabendo à Diretoria dar cumprimento aos deveres que lhe são atribuídos, para dirigir o estabelecimento, tornando-se, gestos como o do acionista proponente, prêmio à dedicação e honestidade com que vem sendo conduzido o Banco do Estado do Pará S/A, por seus atuais dirigentes. Nada mais havendo a tratar, nem quem desejasse se manifestar, foi encerrada a sessão, antes lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme e aprovada, será assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

(aa) Governo do Estado do Pará — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM  
Prefeitura Municipal de Belém  
Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará  
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará  
Janin Barriga Aymoré  
Aldo de Paiva Lisboa  
Fulton de Paula  
Lecyr Pontes Riodades  
Orlando Corrêa  
Antônio Assmar  
Tufi Assmar  
Eduardo Assmar  
Aliança Industrial S/A  
Domingos Assmar Neto  
Alacid da Silva Nunes  
Abel Nunes de Figueiredo  
João Queiroz de Figueiredo  
Antônio Alves Velho  
Júlio da Silva Maués  
Joaquim Moura Gomes da Silva  
Américo Martins Belém  
Tânia Coeli Brasil da Rocha  
Sônia Guimarães da Silva  
Maria das Graças da Silva Ribeiro  
Associação Comercial do Pará  
Cecília do Socorro Macêdo de Oliveira  
Selma Helena Cardoso Lisboa  
Sônia Regina Cardoso Lisboa  
Giovana Cristina Cardoso Lisboa  
Cheila Maria Cardoso Lisboa  
Sérgio Henrique Cardoso Lisboa  
Suzete Lúcia Cardoso Lisboa

A presente ata é cópia fiel da que está contida às fls. 83 a 86 do livro próprio.

Belém (Pa.), 29 de abril de 1970.

(aa) RUBENS LUZIO VAZ  
Presidente  
ALDO DE PAIVA LISBOA  
1.<sup>o</sup> Secretário  
ANTÔNIO ASSMAR  
2.<sup>o</sup> Secretário

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Rubens Luzio Vaz, Aldo de Paiva Lisboa e Antônio Assmar.

Belém, 29 de maio de 1970.

Em testemunho JVMC da verdade.

(a) JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO,  
Tabelião Vitalício  
(G. — Reg. n. 943 — Dia 2.5.60)

**CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**

**Resumo dos Estatutos da Congregação Cristã no Brasil, aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1969.**

**Denominação:** — Congregação Cristã no Brasil.

**Fundo Social:** — É composto de número ilimitado de membros sem distinção de nacionalidade, raça ou côr, radicada em todo o Brasil, não dependendo de outras igrejas evangélicas quer no País, ou no Estrangeiro.

**Fins:** — Tem por fim: 1º) A Congregação Cristã no Brasil não tem fins lucrativos, e as importâncias arrecadadas pelas ofertas voluntárias são aplicadas totalmente no País.

**Parágrafo 2º** A Congregação Cristã no Brasil mantém às suas expensas próprias, um fundo para obras pias com a finalidade única de prestar assistência aos necessitados, conforme a guia de Deus.

**Sede:** — Estado de São Paulo.

**Data da Fundação:** — Em junho de 1910.

**Duração:** Tempo indeterminado.

**Administração e representação:** — A Diretoria.

**Prazo do mandato do Conselho:** — O Conselho Fiscal será eleito anualmente.

**Responsabilidade:** — As responsabilidades dos encargos e compromissos serão coletivos da administração, não respondendo os irmãos subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela administração. Todos os atos públicos devem ser assinados pelos administradores titulares dos cargos em exercício, cabendo ao Presidente representar ou fazer representar cada Congregação em Juízo ou fora dêle.

**Dissolução:** — Em caso de divergência ou dissidência, o patrimônio ficará pertencendo ao grupo que permanecer fiel à fé e à doutrina da Congregação, mesmo que esse grupo seja em número inferior. Tudo o que foi comprado em nome da Congregação é fruto de contribuições e de ações voluntárias, em benefício do

desenvolvimento da Congregação Cristã no Brasil, que procura unificar-se sempre mais à Fé Apostólica na sua simplicidade e na sua sinceridade a Deus, conforme o Santo Evangelho. (Cuja Obra está sendo acompanhada pelo Senhor com seus sinais milagrosos, prometidos na Santa Palavra).

**Parágrafo único:** — No caso de extinção de uma Congregação o seu patrimônio será anexado ao da Congregação da mesma fé da localidade mais próxima.

**Diretoria:** — Presidente: — Antonio Vicente Milione, italiano, casado, comerciante, residente à Av. Portugal, s/nº. **Secretário:** — Josaphat Escobar de Azevedo, brasileiro, casado, comerciário.

**Tesoureiro:** — Antenor Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciário.

**Belém,**

a) **Antonio Vicente Milione**  
Presidente  
(T. n. 16175. — Reg. n. 2117  
Dia 2.6.70).

**COMPANHIA IMPORTADORA DÉ TRATORES E EQUIPAMENTOS**  
**C I T R E Q**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 30 de abril de 1970.**

Aos trinta dias de Abril de 1970, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará Repúblca Federativa do Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antônio número quatrocentos e trinta e dois (432), pavimento térreo do Edifício Antonio Vélio, reuniram-se acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos—CITREQ, em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, conforme provam as assinaturas, e as especificações legais, no livro de presenças. As dezessete horas, o acionista Antonio Alves Velho assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Adelino de Lima Araújo, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial desse Estado, a 16, 17 e 18 de abril do corrente ano, e assim redigido: "Companhia Importadora

de Tratores e Equipamentos (CITREQ), C.G.C. 04901153, Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Por este Edital, convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30.04.70, às 17.00 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio 432, térreo, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para elevação do capital social, mediante a utilização do Fundo de Reavaliação e incorporação de reservas, na forma permissível em Lei, e consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 24 de março de 1970. a) Dr. Hermógenes Urdiniréa Condurú, Presidente". Em seguida o Senhor Presidente, determinou a leitura da proposta da Diretoria, a seguir transcrita: "Senhores Acionistas: A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13.5.1969 autorizou o aumento de capital para ... NCr\$ 5.000.000,00. Era desejo da Assembléia que o referido aumento, no montante de ... NCr\$ 865.151,00, fosse colocado no mercado local pois tencionava levar esta empresa à condição de capital aberto. Todavia, tal proceder não encontrou suporte necessário, visto as cautelas legais que deveriam ser adotadas. Ante o fato, julgou a Diretoria da conveniência dos Senhores Acionistas integralizarem o capital aumentado. Todavia, no dia 5 de Dezembro de 1969, o Governo da República resolveu dilatar o prazo para o aproveitamento da distribuição de Reservas, através do Decreto-Lei 1071, para 31 de Maio de 1970. Assim, com os benefícios da Lei, resolveu-se que as reservas seriam aproveitadas para tal fim. Consequentemente, no momento, apresenta-se aos Senhores Acionistas a seguinte proposta: Aumento do Capital Social de ... NCr\$ 4.134.849,00 para NCr\$ ... 5.400.000,00, ratificando-se, todavia, a decisão da Assembléia Geral Extraordinária acima referida, em decorrência da observação por esta, naquela proposta. Assim sendo, sugerimos que o capital social seja ampliado para NCr\$ 5.400.000,00, através da utilização das seguintes Reservas: a) Saldo à Disponição da Assembléia — NCr\$ ... 612.608,41; b) Reserva para Manutenção do Capital de Girô — NCr\$ 305.125,99; c) Fundo de Consolidação do Ativo — NCr\$ 0,53; d) Correção Monetária do Ativo Imobilizado — NCr\$ 347.416,07. Assim, caso haja a manifestação favorável da Assembléia, o artigo terceiro dos Estatutos Sociais da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ) passará a ter a seguinte redação: "Artigo terceiro — O Capital da sociedade, integralizado, é de Cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos, distribuído em cinco milhões e quatrocentas mil ações ordinárias, nominativas ou apartador, cada uma do valor de hum cruzeiro novo (NCr\$ 1,00), ficando mantidos com suas redações atuais, os três parágrafos ao referido artigo. Esta é a proposta, que temos a apresentar. Belém, 30 de Abril de 1970. aa) Hermógenes Urdiniréa Condurú, Elias Michel Pavaros, Diretores". Em seguida à leitura da proposta da Diretoria, foi igualmente lido o Parecer do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, reunidos nesta data, nada têm a opor à elevação do Capital Social da Empresa, mediante a utilização de Reservas, na forma definida pelo Decreto-Lei ..., 401/68. Belém, 30 de Abril de 1970. aa) Jorge Koury, Clementino José dos Reis, João Francisco Lima Filho". Após a leitura de tais documentos, e prestados os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Acionistas, foi colocada em votação a proposta da Diretoria bem como o Parecer do Conselho Fiscal, sendo todos os documentos em referência aprovados, sem discrepância de votos. Após o Senhor presidente facultou o uso da palavra aos senhores acionistas presentes. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta novamente, foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação, a presente ata, motivo pelo qual foi assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 30

Terça-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1970 — 15

de abril de 1970. (aa) Antonio Alves Velho, Hermógenes Conduru, Importadora de Ferragens S.A., Léa-Velho Conduru, David dos Santos Loureiro, Clementino José dos Reis, João Queiroz de Figueiredo, Adelino de Lima Araújo, Jorge Koury, Nemer Frahia, Helena Nieder Hagebeck, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa.

A presente cópia está conforme o original.

a) Antonio Alves Velho

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Antonio Alves Velho.

Belém, 20 de maio de 1970.  
Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO

Tabelião Substituto

Junta Comercial

Enolumentos: NCr\$ 180,00  
Belém, 1970.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 2 folhas de ns. 6135-36, que vão por mim bricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1705/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1969 —  
1 Dia : 2.6.70).

R. SANTOS S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de R. Santos S.A.: Indústria e Comércio, realizada em 17 de abril de 1970.

Aos dezessete dias do mês de abril de 1970, em sua sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães, 193/211, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de R. Santos S.A. — Indústria e Comércio, representando a maioria do capital social e todos com direito a voto, como se verifica no

livro de Presença" (fl.). Feitas as declarações exigidas em lei e atendendo os editais publicados nos jornais "Folha do Norte", nos dias 7, 8 e 9 e no DIÁRIO OFICIAL nos dias 9, 10 e 14, do mês de abril de 1970, assumiu a diretoria da Assembléia o Presidente Raymundo Santos que convidou a acionista Lucinda Vraújo Santos para secretariar os trabalhos mandando que fosse inicialmente lido o editorial publicado nos jornais acima citados que foi o seguinte: "R. Santos S.A. — Ind. e Com. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar, no dia 17 de abril de 1970, às 18 horas, em sua sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães, 193/211, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970; c) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e d) Assuntos de interesse social. Belém, 6 de abril de 1970. a) A Diretoria."

Em seguida submeteu à discussão de votação o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal. Procedeu-se então à leitura e exame minucioso por parte dos presentes dos documentos mencionados, após o que foram os mesmos aprovados por unanimidade. Atendendo a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em pauta a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, sendo eleitos por aclamação, como membros efetivos: Armando Lopes Pereira, Paulo Klautau e José Messias dos Santos Filho e como membros suplentes: Ruy Pereira Pinto, Clóvis Teixeira e Carlos Navarro. A remuneração anual para cada membro efetivo do Conselho Fiscal foi fixada em NCr\$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros novos). Em sequência dos trabalhos

acionista Ruy Martini Santos, propôs que se aproveitasse o disposto pelos artigos 12 e 15 do Decreto-Lei número 101, fósse o capital social aumentado em mais NCr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros novos), aproveitando-se para isso NCr\$ 16.330,00 (Desseis mil, trezentos e trinta cruzeiros novos), referente ao Fundo de Manutenção do Capital de Giro próprio e NCr\$ 53.670,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta cruzeiros novos), referente à parte dos Lucros em suspensão ficando o capital social a totalizar NCr\$ 1.624.271,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros novos). Dessa maneira o aumento proposto se faria com a emissão de 70.000 (Setenta mil) novas ações ordinárias nominativas no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo), distribuídas na proporção do número de ações possuídas por cada acionista. Submetida à apreciação da Assembléia foi a mesma aprovada por unanimidade.

Logo após, o Sr. Presidente colocou em pauta a fixação dos novos honorários da Diretoria, o qual ficou estipulado em NCr\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros novos) mensais para cada, sendo parte na forma de pró-labore dentro do máximo permitido por lei e o restante como representação.

Dando prosseguimento o Presidente franqueou a palavra e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que depois de lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Encerrando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas.

Belém 17 de abril de 1970.  
a) Ruy Martini Santos

— Diretor

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Ruy Martini Santos.

Belém, 13 de maio de 1970.  
Em testemunho, Z.V. da verdade.

a) ZENO VELOSO  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL —  
Enolumentos: Cr\$ 10,00 —  
(Dez cruzeiros).

Belém, 13 de maio de 1970.  
a) Illegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias, foi apresentada no dia 13 de maio de 1970, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de números 5450/51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1576/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA  
Diretor  
(T. n. 16181. — Reg. n. ...  
2127. — Dia 2.6.70)

F. DE CASTRO, MODAS S.A.  
Assembléia Geral Extraordinária

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de Abril de 1970. — Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 1970, às 10 horas, na Sede Social, à Rua Santo Antônio, 132, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas de F. de Castro, Modas S.A. Assumiu a presidência dos Trabalhos o acionista Antonio Baptista Pires, indicado pelos presentes, o qual convocou para secretariar esta Assembléia os acionista Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificado estarem presentes acionistas representando 96,34% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presença, o Senhor Presidente disse haver número legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir o 1º. Secretário procedeu à Leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e "A Província do Pará" nos dias 18, 23 e 24 de Abril corrente, para tratar sobre os assuntos: a) Aumento de Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) Eleição da Diretoria; d) O que ocorrer. Baseando-se na deci-

são da Assembléia Geral Ordinária, realizada nesta mesma data, o Senhor Presidente propôs o aumento do Capital Social de NCr\$ 93.000,00 para .. NCr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros novos) integralizado pelas seguintes parcelas: NCr\$ 2.900,00 provenientes do Saldo à Disposição da Assembléia dos Acionistas constante do Balanço de 1969. NCr\$ .... 7.800,00 provenientes do Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado e NCr\$ 3.300,00 em dinheiro que se encontra depositado na Firma pelos Acionistas a saber: NCr\$ 1.620,00 de Da. Anna Margarida Freitas de Castro; NCr\$ 350,00 do Sr. Antonio Dias Corrêa Braga e .. NCr\$ 1.330,00 do Sr. Francisco de Castro Henriques. Colocada em discussão foi esta proposta aprovada por unanimidade. Em seguida a Diretoria esclareceu à Assembléia que a Reavaliação do Ativo Imobilizado realizada para o exercício de 1969, alcançou o valor de NCr\$ 7.756,31 que somado ao saldo já existente de NCr\$ 95,64 nos apresenta o total de NCr\$ 7.851,95, permanecendo portanto o saldo de NCr\$ 51,95 ora não aproveitado para o aumento de capital, em Fundo de Reserva próprio. A seguir foi aprovada a nova redação do Artigo 4º. dos Estatutos: Art. 4º: "O Capital Social, totalmente integralizado, é de NCr\$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros novos) dividido em 107.000 (cento e sete mil) ações nominativas de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada ação". Com o presente aumento, o novo Capital Social formado por ..... 107.000 (cento e sete mil) ações, fica assim distribuído pelos acionistas Anna Margarida Freitas de Castro com 57.756 (cincoenta e sete mil setecentas e cinquenta e seis) ações; Antonio Baptista Pires com 17.273 (dezessete mil duzentas e setenta e três) ações; Antonio Dias Corrêa Braga com 13.267 (treze mil duzentas e sessenta e sete) ações; Therezinha de Nazareth Henrique Ebert com 1.932 (hum mil novecentos e trinta e duas) ações; Francisco de Castro Henriques com 12.497 (doze mil quatrocentas e noventa e sete) ações; Francisco de Castro Loureiro Henrique com 74 (setenta e quatro) ações; Sérgio Loureiro Henriques com 74 (setenta e

quatro) ações; Augusto Loureiro Henriques com 74 (setenta e quatro) ações; Nilson Girão Cardoso com 2.160 (duas mil cento e sessenta) ações e Adolpho Burgos Xavier com 1.893 (hum mil oitocentas e noventa e três) ações. Em seguida foi procedida a eleição da Diretoria que devirá reger a sociedade de até 30 de Abril de 1973, sendo eleitos os acionistas Antonio Baptista Pires, presidente, Antonio Dias Corrêa Braga e Francisco de Castro Henriques, diretores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou que ia suspender a sessão para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2º. Secretário, foi achada conforme e aprovada pelos Acionistas presentes. Belém, 25 de Abril de 1970. aa) Anna Margarida Freitas de Castro, pp. Emilia Loureiro Henriques; Antonio Baptista Pires. Antonio Dias Corrêa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 94, 95 e 96 do livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim, Francisco de Castro Henriques, 1ºº. Secretário, assinadas, para os devidos efeitos

Belém, 25 de abril de 1970.  
Francisco de Castro Henriques  
1ºº. Secretário

#### Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Francisco de Castro Henriques Belém, 06 de maio de 1970. Em testemunho Z.V. da verdade.

#### ZENO VELOSO

Tabelião Substituto

#### Junta Comercial

Emolumentos: NCr\$ 30,00  
Belém, 1970.

a) SAMUEL, o funcionário

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo contendo 1 folha de n. 5325, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Araúna de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1537/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Araúna, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11

de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1961 —  
Dia: 2.6.70).

#### COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

##### C I T R E Q

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 24 de abril de 1970.

Aos vinte e quatro dias de abril de mil novecentos e setenta, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antonio número quatrocentos e trinta e dois (432), pavimento térreo do Edifício Antonio Velho, reuniram-se acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, conforme provam as assinaturas e as especificações legais, no livro de presença. As dezessete horas, o acionista Antonio Alves Velho assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Adelino de Lima Araújo, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicado no Diário Oficial deste Estado a 16, 17 e 18 de abril do corrente ano. Em seguida foram lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Após essa leitura, o presidente declarou estes documentos em discussão, colocando-os à disposição dos acionistas. Verificou-se então, a aprovação unânime dos acionistas presentes, os quais manifestaram ainda que ao

montante de NCr\$ 1.264.379,93 colocado à disposição da Assembléia deveria ser dada a seguinte distribuição: — NCr\$ .. 150.000,00 como dividendos de 6% sobre o capital no início do exercício; NCr\$ 386.123,72 como percentagens estatutárias à Diretoria. NCr\$ 33.042,23 como Fundo de Assistência Social aos Empregados; e NCr\$ .. 82.605,57 como Fundo de Garantia de Dividendos fazendo um total de NCr\$ .... 651.771,52, restando de saldo a

disposição da Assembléia o montante de NCr\$ 612.608,41. Colocada essa manifestação à votação, verificou-se a aprovação unânime dos acionistas presentes. Prosseguindo nos trabalhos, realizou-se a eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado:

— Para membros efetivos: Jorge Koury, brasileiro, solteiro, comerciário, João Francisco de Lima Filho, brasileiro, casado, advogado e Clementino José dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e para suplentes: Orlando de Almeida Corrêa, comerciante, Nemer Fraia, comerciante e Camilo Porto de Oliveira, engenheiro civil, todos brasileiros, residentes também nesta capital. Por proposta do acionista David dos Santos Loureiro foi estabelecido em quinze cruzeiros novos a remuneração mensal dos membros em exercício do Conselho Fiscal. Em seguida o presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, e ninguém se manifestando, declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata esta que, reaberta a reunião, foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

(aa) Antonio Alves Velho, Hermógenes Condurú, Importadora de Ferragens S/A., Léa Velho Condurú, David dos Santos Loureiro, Clementino José dos Reis, João Queiroz de Figueiredo, Adelino de Lima Araújo, Jorge Koury, Nemer Fraia, Helena Nieder Hagebock, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa. (aa) Antonio Alves Velho, Hermógenes Condurú, Importadora de Ferragens S/A., Léa Velho Condurú, David dos Santos Loureiro, Clementino José dos Reis, João Queiroz de Figueiredo, Adelino de Lima Araújo, Jorge Koury, Nemer Fraia, Helena Nieder Hagebock, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa.

A presente cópia está conforme o original

a) Antonio Alves Velho

#### Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Antonio Alves Velho.

Belém, 20 de maio de 1970.  
Em testemunho Z.V. da verdade.

**ZENO VELOSO**  
Tabelião Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: NCr\$ 10,00  
Belém, 1970.  
a) SAMUEL, o funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 6134, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1704/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de maio de 1970.

O Diretor — OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1968 —  
Dia: 2.6.70).

**COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS C I T R E Q**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 24 de abril de 1970.

Aos vinte e quatro dias de abril de 1970, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antonio número quatrocentos e trinta e dois (432), pavimento térreo do Edifício Antonio Velho, reuniram-se acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, conforme provam as assinaturas e as especificações legais, no livro de presença. As dezoito horas, o acionista Antonio Alves Velho assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista Adelino de Lima Araújo, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial deste Estado a 16, 17 e 18 de abril do corrente ano. Em seguida foi lida a proposta da Diretoria sobre os quadros de

monstrativos de reavaliação do ativo immobilizado empresarial na forma da legislação em vigor, cujos cálculos assinalavam o montante de NCr\$ 410.062,43, como resultado líquido apropriável para o aumento do capital da Sociedade, conforme demonstrado pelo Quadro 2 dos anexos. Ouvido o parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria, o qual manifestou sua aprovação e após o exame dos respectivos quadros, foram os mesmos colados em votação, verificando-se a aprovação unânime dos acionistas presentes. A correção apurada deverá ser incorporada ao capital, em reunião da Assembléia, para tal fim convocada, mediante a distribuição de ações novas na forma disciplinada pela Lei n. 4357, de 16 de julho de 1964. Em seguida o presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, e ninguém se manifestando, declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata esta que, reaberta a reunião, foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. (aa) Antonio Alves Velho, Hermógenes Condurú, Importadora de Ferragens S.A., Léa Velho Condurú, David dos Santos Loureiro, Clementino José dos Reis, João Queiroz de Figueiredo, Adelino de Lima Araújo, Jorge Koury, Nemer Frahia, Helena Nieder Hagebeck, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa.

A presente cópia está conforme o original.

a) Antonio Alves Velho

**Cartório Chermont**

Reconheço a firma supra de Antonio Alves Velho.

Belém, 20 de maio de 1970.  
Em testemunho Z.V. da verdade.

**ZENO VELOSO**  
Tabelião Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos: NCr\$ 130,00  
Belém, 1970.

a) SAMUEL, o funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1970 e mandada arquivar por

Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 6123, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1703/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1967 —  
Dia: 2.6.70).

**A NACIONAL S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária**

As dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta, na sede social de A Nacional S.A. Comércio e Representações, sita à Rua Gaspar Viana n. 187, nesta Capital reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas desta Empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria, conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" edições dos dias 21, 23 e 24 de abril de 1970 e no jornal "Folha do Norte", edição do dia 19 de abril, "Folha Vespertina" do dia 20, e jornal "O Imparcial", edição do dia 22 de abril de 1970; a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que foi aceita por unanimidade, em virtude de o seu conteúdo ser já do conhecimento de todos, através da publicação feita nos jornais. Postas em discussão as contas, sem que ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente submeteu-as ao voto dos acionistas presentes, que as aprovaram por unanimidade. Passou-se, seguidamente, à eleição dos membros da Diretoria, para completarem o mandato dos Diretoiros renunciantes, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, apurando-se os seguintes resultados: Para Diretor-Presidente: Moacyr de Castro Moura — Diretores: Afonso Martins Mendes Filho e Raimundo Estevam Corrêa; Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Mário de Freitas Guimarães, César Bentes Gomes da Silva, Bernardino José da Silva Gomes. Para Suplentes: Fernão Faria Flexa Ribeiro, Napoleão Nicolau da Costa e Almerindo Lourenço Ferreira. O acionista Carmen Pereira Martins propôs que os honorários fossem fixados em doze salários mínimos para o Presidente e dez salários mínimos para os Diretores. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal propôs os honorários de NCr\$ ... 240,00 anuais. O acionista Moacyr de Castro Moura, considerando a necessidade de Capital de Giro que a firma sente para o desenvolvimento dos negócios, propôs que neste exercício não sejam distribuídos dividendos, ficando automaticamente suprimida, portanto, a gratificação da Diretoria, passando a importância de NCr\$ ..... 44.115,99, posta à disposição da Assembléia, para a conta de Lucros Suspensos e posterior

integração nas reservas de Capital. O presidente da mesa elogiou a atitude do Sr. Moacyr Moura, pelo seu interesse em consolidar a situação financeira da firma e pelo seu espírito de renúncia. Esgotados os assuntos em pauta, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, deu por suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Momentos depois, abertos os trabalhos, o Sr. Secretário procedeu à leitura deste documento, que, achado conforme, foi assinado por todos os acionistas presentes. A presente é cópia autêntica da que foi lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais da nossa Sociedade. Belém, 30 de abril de 1970.

a) Affonso Martins Mendes Filho  
1o. Secretário  
(Ext. — Reg. n. 2133 — Dia 6.70)

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRICOLA S.A.  
C.G.C. 04-938-940  
Assembléia Geral Ordinária  
— 2a. Convocação

São convidados os senhores acionistas da PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 10 de junho de 1970, às 15 (quinze) horas, na sede social no Km. 262 da BR-14, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

b) Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) eleição dos Conselheiros Fiscais;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

#### COMUNICADO

Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26.9.40, relativos ao exercício referido.

Paragominas, 24 de maio de 1970.

Wilson Zancaner  
Diretor Executivo  
(Ext. Reg. n. 1.979 — Dias 2, 4 e 5.6.70).

#### F. DE CASTRO, MODAS S. A. Assembléia Geral Ordinária

Ata da vigésima Primeira (21a.) Reunião de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de F. de Castro, Modas S. A.. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970), na sede Social, à Rua Santo Antônio 132, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, às 9 horas, os Acionistas de F. de Castro, Modas S. A. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Antônio Baptista Pires, indicado pelos presentes, o qual convidou para secretariar esta Assembléia, os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificada a presença de acionistas representando 96,34% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presença, o Senhor Presidente disse haver número legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir convidou o 1o. Secretário a proceder à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará" nos dias 18, 23 e 24 de abril corrente, a fim de deliberar sobre a aprovação do Balanço referente a 1.969 e o que ocorrer. A seguir o 2o. secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Geral do Exercício de 1969, submetendo o Senhor Presidente estes documentos à disposição dos Senhores Acionistas que os aprovaram unanimemente. A seguir o Senhor Presidente solicitou que a Assembléia se pronunciasse quanto à aplicação do montante de NCr\$ 2.957,82 (dois mil novecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) apresentado no Balanço ora aprovado sob a rubrica "Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas", propondo que fosse o referido montante distribuído da seguinte forma: NCr\$ 2.900,00 (dois mil novecentos cruzeiros novos) para o Aumento de Capital que será considerado em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada logo após esta, e a parcela restante de NCr\$ 57,82 permaneceria como reserva em Fundo para Aumento de Capital.

Submetida à discussão, foi esta proposta aprovada por unanimidade. Resolveu ainda a Assembléia manter os membros do Conselho Fiscal para 1970, com o mesmo "pro-labore" anual e fixou o "pro-labore" da Diretoria em NCr\$ 500,00 para o Presidente e em NCr\$ 380,00 para os outros dois diretores a partir de 1 de maio de 1970. O acionista Francisco de Castro Henriques, em nome da acionista Sra. Anna Margarida Freitas de Castro, apresentou um voto de louvor e congratulações à Diretoria e demais Acionistas pela passagem do 1o. Centenário da Firma que ocorreu aos 19 de março de 1970, voto esse aprovado com regozijo geral, sendo lembrado, com respeito e admiração, o nome de Francisco de Castro, seu Fundador. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou que ia suspender a sessão para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2o. Secretário, foi achada conforme e aprovada pelos Acionistas presentes. Belém, 25 de abril de 1970. aa) Anna Margarida Freitas de Castro, pp. Emilia Loureiro Henriques; Antônio Baptista Pires; Antônio Dias Corrêa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 93 e 94 do livro competente, extraída em (4) quatro vias e vão por mim, Francisco de Castro Henriques, 1o. Secretário, assinadas, para os devidos efeitos.

Belém, 25 de abril de 1970.

a) Francisco de Castro Henriques  
1o. Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 6 de maio de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

a) ZENO VELOSO — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emissões: NCr\$ 10,00.

a) Samuel — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo, contendo 1 folha de n. 5324, que vão por mim rubricadas com o ape-

lido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1530/70. E para constar eu, Carmen Celes. te Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.  
(Ext. Reg. n. 1960 — Dia 2.6.70)

#### MAFRA S.A. AGRO

##### PECUÁRIA

C.G.C. 0497 24 69  
Ata da reunião da Diretoria realizada em 12 (doze) de maio de 1970.

Aos doze dias do mês de maio de 1970, às 10 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, 10º andar sala 1004, reuniu-se a Diretoria da Mafra S.A. Agro Pecuária com a presença de seus Diretores para tratarem de assunto de interesse da sociedade e especialmente para deliberarem sobre a renúncia apresentada pelo Diretor-Financeiro sr. Aimar Pires Ribeiro. Na forma dos Estatutos assumiu a presidência da reunião, o sr. Mário Francisco Alves Júnior, Diretor Presidente da Sociedade e pelo mesmo foi dito que encontra-se em seu poder

uma carta do Diretor Financeiro, sr. Aimar Pires Ribeiro, nos seguintes termos: São Paulo, 10 de maio de 1970 — à Mafra S.A. Agro Pecuária — nestá Sr. Presidente — Devido a meus azares particulares que me impossibilitam de desempenhar como desejava, o cargo de Diretor-Financeiro da firma que V. Sa. com tanto des-

cortino dirige, venho, pela presente, em caráter irrevogável, renunciar a meu cargo. Continuo, todavia, a seu inteiro dispor para as tarefas que estiverem ao meu alcance. Sem mais, cordialmente

(a) Aimar Pires Ribeiro. Continuando com a palavra, disse o sr. Presidente que foram baldados os seus esforços para demover o seu companheiro de Diretor da re

solução tomada. Assim sendo, na impossibilidade de

continuarem juntos a frente dos destinos da Mafra S.A.

Agro Pecuária, tinha a certeza de contar com a sua colaboração onde ela fosse necessária. Disse ainda que de

acordo com o artigo 10º dos Estatutos Sociais competia à Diretoria escolher o substituto eventual do Diretor-Financeiro que deverá exercer as funções do substituído até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Feita a escolha, esta recaiu sobre o acionista sr. Romualdo Francisco Alves que também assina Romualdo Francisco Alves Neto, brasileiro, solteiro, maior pescuarista, residente e domiciliado à rua 24, n. 754 em Barretos, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém, 12 de maio de 1970.  
aa) Mário Francisco Alves

Júnior

Diretor-Presidente  
Aimar Pires Ribeiro  
Diretor-Financeiro  
Renunciante  
Romualdo Francisco  
Alves Neto  
Diretor-Financeiro eleito  
nesta Assembleia.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Cartório Kós Miranda  
Reconheço a assinatura su-  
pra assinalada  
Em sinal C.N.A.R. de ver-  
dade.

Belém, 28 de maio de 1970.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

Junta Comercial  
Emolumentos Cr\$ 10,00  
Belém, 21 de maio de 1970.  
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado  
do Pará

Esta Ata em (3) três vias  
foi apresentada no dia 21 de  
maio de 1970 e mandada ar-  
quivar por despacho do Dire-  
tor de mesma data contendo

1 (uma) folha de n. 6254 que  
vai por mim rubricada com  
o apelido Tenreiro Aranha de  
que faço uso. Tomou na or-  
dem de arquivamento o n. ....  
1752—70. E, para constar  
eu Carmen Celeste Tenreiro  
Aranha, Primeiro Oficial, fiz  
a presente nota. Junta Com-  
ercial do Estado do Pará,  
em Belém, 21 de maio de ...  
1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor  
que depois de lida foi aprovada  
da Junta Comercial  
(Ext. Reg. n. 2065 — Dia  
2—6—970)

#### RESUMO DE ESTATUTO

Denominação — Fluminense  
Esporte Clube

Sede Social — Trav. Oci-  
dental do Mercado s/n. — Ci-  
da de Capanema — Pará

Fundo Social: — É consti-  
tuído de mensalidades jóias,  
anuidades, rendas internas,  
rendas dos jogos de futebol  
e outras origens;

Fins: — Criar e desenvolver  
o futebol "association",  
praticando-o ativamente; in-  
centivar por todos os meios  
ao seu alcance a prática do  
civismo, praticar outras mo-  
dalidades esportivas, se as-  
sim o permitir a situação fi-  
nanceira do Clube;

Administração e Represen-  
tação: — A Diretoria;

Prazo de mandato da Dire-  
toria: — Bienal;

Responsabilidades: — Os  
sócios e a Diretoria não res-  
pondem pelas obrigações as-  
sumidas pela Associação, sen-  
do os bens móveis e imóveis  
da mesma, a garantia dessas  
obrigações;

Duração: — Indetermina-  
da;

Órgãos de Administração:  
— Assembleia Geral — Dire-  
toria e Conselho Fiscal;

Data da Fundação: — 20 de

abril de 1967;

Dissolução: No caso de di-  
ssolução do Clube, a qual  
só poderá ocorrer mediante  
a decisão de dois terços (2/3),  
de sócios quites, presentes à  
sessão de Assembleia Geral es-  
pecialmente convocada pa-  
ra esse fim, os seus móveis  
e imóveis serão vendidos pa-  
ra pagamento das obrigações  
que porventura venham a  
existir nessa época, e o res-  
tante entregue à Liga local.

DIRETORIA:

Sebastião Meneses  
Presidente

Francisco Nunes Pinheiro

Vice-Presidente

David Araújo

Secretário

Luiza Oliveira Pinheiro

Tesoureiro

Carlos Sant'Anna Ataíde

Procurador

Capanema, 10 de setembro

de 1969.

Sebastião Meneses  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 2054 — Dia  
2—6—970)

#### RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: — Esporte  
Rodoviário Clube.

Sede Social: — Av. Barão  
de Capanema, n. 3055 — Ca-  
panema — Pará;

Fundo Social: — É consti-  
tuído de mensalidades jóias,  
anuidades, rendas internas,  
rendas dos jogos de futebol  
e outras origens;

Fins: — Criar e desenvolver  
o futebol "association",  
praticando-o ativamente; in-  
centivar por todos os meios  
ao seu alcance a prática do  
civismo, praticar outras mo-  
dalidades esportivas, se as-  
sim o permitir a situação fi-  
nanceira do Clube;

Administração e Represen-  
tação: — A Diretoria;

Prazo de mandato da Dire-  
toria: — Bienal;

Responsabilidades: — Os  
sócios e a Diretoria não res-  
pondem pelas obrigações as-  
sumidas pela Associação, sen-  
do os bens móveis e imóveis  
da mesma, a garantia dessas  
obrigações;

Duração: — Indetermina-  
da;

Órgãos de Administração:  
— Assembleia Geral — Dire-  
toria e Conselho Fiscal;

Data da Fundação: — 20 de

abril de 1967;

Dissolução: No caso de di-  
ssolução do Clube, a qual  
só poderá ocorrer mediante  
a decisão de dois terços (2/3),  
de sócios quites, presentes à  
sessão de Assembleia Geral es-  
pecialmente convocada pa-  
ra esse fim, os seus móveis  
e imóveis serão vendidos pa-  
ra pagamento das obrigações  
que porventura venham a  
existir nessa época, e o res-  
tante entregue à Liga local.

DIRETORIA:

Sebastião Meneses

Presidente

Francisco Nunes Pinheiro

Vice-Presidente

David Araújo

Secretário

Luiza Oliveira Pinheiro

Tesoureiro

Carlos Sant'Anna Ataíde

Procurador

Capanema, 25 de fevereiro

de 1970.

a) Delorisano Belo Portela

Presidente

(Ext. Reg. n. 2053 — Dia

2—6—970)

#### CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A.

Ata da Assembleia Geral  
Extraordinária de CONTER-  
PA — Construções Terraple-  
nagem e Pavimentação S. A.,  
realizada em 01 de março de  
1970.

Ao primeiro dia do mês de  
março de mil novecentos e se-  
tenta, às 16,00 horas, em sua  
sede social, à Rua Santo Antônio,  
432 — 12º andar, reuniram-  
se os Senhores Acionistas de  
CONTERPA — Construções Ter-  
raplenagem e Pavimentação S. A.  
Em número legal, conforme se  
verifica no livro de presença,  
assumiu a presidência dos tra-  
balhos o acionista Rodolfo Pe-  
reira Dourado Neto que convi-  
dou para secretariá-lo o também  
acionista José Maria de Amorim  
Lopes. Aberta a sessão, o sr.  
Presidente declarou que tendo a  
sociedade reavaliado o seu Ati-  
vo — Imobilizado de acordo com  
as determinações expressas na  
Lei n. 4.357 de 16 de julho de  
1964, vinha comunicar aos acio-  
nistas, que as reavaliações reali-  
zadas nos dois últimos exerci-  
cios importaram nos seguintes  
resultados: para o exercício de  
1969, referente aos bens existentes  
até 1968 (Portaria de 20.01.69), a cifra de .....

NCR\$ 413.117,35 (quatrocentos e  
treze mil, cento e dezessete cru-  
zeiros novos e trinta e cinco cen-  
tavos), para o exercício de 1970,  
referente aos bens existentes até

1969, (Portaria de 08.01.70), a  
cifra de NCR\$ 464.808,02 (qua-  
trocentos e sessenta e quatro mil,  
oitocentos e oito cruzeiros no-  
vos e dois centavos), ambas em  
conformidade com os coeficientes  
estabelecidos por resoluções  
do Ministro do Planejamento e  
Coordenação Geral. Em segui-  
da, adiantou aos presentes que  
havia de direito designar  
sobre a aplicação do novo Fun-  
do de Reserva. Prosssegundo,  
franqueou a palavra a quem  
 dela quisesse fazer uso, como  
ninguém se manifestasse, colo-  
cou a matéria em votação obtendo  
a seguinte deliberação "Fi-  
cará o montante de .....

NCR\$ 877.925,37 (oitocentos e se-  
tenta e sete mil, novecentos e  
vinte e cinco cruzeiros novos e  
trinta e sete centavos), oriundi-  
das das reavaliações do Ativo —

Imobilizado de CONTERPA —  
Construções, Terraplenagem e  
Pavimentação S.A., referentes  
aos exercícios de 1968 e 1969, na

20 — Terça-feira, 2

DIARIO OFICIAL

Junho — 1970 —

conta Fundo de Correção Monetária, até ser aplicado em outra ocasião, no aumento do Capital da Sociedade". Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, por unanimidade. Vai assinada, por mim, secretária, pelo senhor Presidente e pelos demais acionistas presentes. Belém (Pa), 01 de março de 1970. (aa) — Rodolpho Pereira Dourado Neto.

Rui Urdininea Condurú, Alber-  
to Ribeiro Valle, José Maria de  
Amorim Lopes, Hermógenes Ur-  
dininea Condurú, Antônio Alves  
Velho, Maria de Nazaré Castro  
Condurú, Léa Velho Condurú,  
Nayde Bentes Valle, Walena Soa-  
res Brasil Lopes, Marianna Car-  
dosso Dourado.

Esta é a cópia autênticada  
que se encontra lavrada no li-  
vro de "Atas da Assembleia Geral"  
de CONTERPA — Constru-  
ções, Terraplenagem e Pavimen-  
tação S. A.

Belém (Pa), 1 de março de 1970.  
Rodolpho Pereira Dourado Neto  
Presidente da mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SAN-  
TOS — Reconheço, por ter con-  
ferida com outra existente em  
meu arquivo, a assinatura supra  
assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 11 de maio de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL Emolu-  
mentos: NCr\$ 10,00.

Belém, de 1970.

a) Samuel — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ES-  
TADO DO PARÁ — Esta Ata em  
vias foi apresentada no dia  
15 d maio de 1970, e mandada  
arquivar por Despacho do Dire-  
tor de 18 do mesmo, contendo  
2 fôlhas de ns. 5682/83, que vão  
por mim rubricadas com o ape-  
lido Tenreiro Aranha de que  
fago uso. Tomou na ordem de  
arquivamento o n. 1638/70. E  
para constar eu, Carmen Celcs-  
te Tenreiro Aranha, Primeiro  
Oficial, fiz a presente nota. Jun-  
ta Comercial do Estado do Pará,  
Belém, 18 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor  
Ext. Reg. n. 1959-Dia-2.6.70

Como podem verificar, os Senhores Acionistas, não de-  
corroborar a segura e normal atividade de nossa emprêsa, e  
todo e qualquer esclarecimento estamos à disposição dos mes-  
mos à prestá-los.

Com os nossos agradecimentos a Deus pela ajuda rece-  
bida e a cooperação dos homens que de qualquer forma con-  
tribuiram para essa obra ora realizada.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1969.

(a) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

A T I V O

Imobilizado	
Imóveis .....	54.089,04
Veículos .....	113.525,73
Equipamentos .....	403.157,18
Móveis e Utensílios .....	12.226,73
Propriedades Flutuantes .....	7.400,00
Bens com Reavaliação .....	181.291,13 771.589,81

Disponível

Banco do Estado do Pará S.A. De- pósito sem limites — Rio .....	9.723,56
Banco Ultramarino Brasileiro S.A. C Depósito .....	610,56
Banco Comércio e Indústria de Per- nambuco S.A. C Depósito .....	1.723,81
Banco da Amazônia S.A. Depósito s Limite .....	10.988,44
First National City Bank .....	6.832,59
Caixa .....	5.325,16
Banco do Estado do Pará S.A. De- pósito s limite .....	5.051,59
Banco Comércio e Indústria da Amé- rica do Sul S.A. C Depósito .....	198,65 40.454,36

Realizável a Curto Prazo

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço .....	32.276,51
Obras em Construção .....	1.166.278,19 1.198.554,70

Realizável a Longo Prazo

Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional .....	131.066,62
Depósitos .....	16,23
Empréstimo Compulsório .....	379,95
Agões .....	3.900,00
Banco Nacional de Habitação .....	21,00
Petrobrás .....	0,80
Prejuízo à liquidar .....	36.504,93 171.839,53

Contas de Compensação

Ações Comissionadas .....	100,00
	NCr\$ 2.182.688,40

P A S S I V O

Não Exigível

Capital .....	700.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	1.142,98 701.142,93

Exigível

Caução .....	47.559,17
First National City Bank .....	30.000,00
Banco Comércio e Indústria de Per- nambuco S.A. C Emprestimo .....	50.000,00

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES  
PEREIRA

C. G. C. 05.014.329

— RELATÓRIO DA DIRETORIA — Exercício 1969

Senhores Acionistas,

Cumprindo com os dispositivos legais e estatutários, sub-  
metemos à apreciação de Vv. Ss. Senhores Acionistas o Rela-  
tório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas  
e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício fi-  
nanceiro de 1969.

Não medimos esforços um minuto se quer durante o ano  
que passou, com o intuito de vencermos os obstáculos que se  
antepunham aos nossos desejos de vitória.

Realizamos uma tarefa das mais completas e em perfei-  
to entrosamento com o alto espírito social que norteia a ad-  
ministração do Banco Nacional de Habitação, especialmente,  
objetivando uma melhor condição habitacional ao povo do  
interior, onde as primeiras sementes já estão plantadas.

Assim é que, em Castanhal, Capanema e Bragança, mais  
de uma centena de famílias terão suas novas moradias, de  
acordo com as normas da moderna arquitetura.

Pelos elementos apresentados, os Senhores Acionistas ve-  
rificaram que não tivemos um resultado positivo nos núme-  
ros de hoje, todavia, sentimo-nos tranquilos no fiel cumpri-  
mento do nosso dever, tanto é que, do trabalho profícuo que  
realizamos durante o ano de 1969 teremos os frutos no pró-  
ximo exercício financeiro, quando entregaremos de cabeça er-  
guida a todos os compradores, os seus imóveis.

Terça-feira, 2

## DIARIO OFICIAL

Junho — 1970 — 21

Banco da Amazônia S.A. C Empréstimo Produção .....	86.193,45
Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. C Empréstimo .....	25.000,00
Contribuições a Pagar .....	76,27
Contas a Pagar .....	41.331,04
Lucros à Distribuir .....	37.983,43
Empréstimos à atividades não Especificadas .....	1.163.302,06
	1.481.445,42

Contas de Compensação .....	100,00
Caução de Diretoria .....	NCr\$ 2.182.688,40
	_____

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1969.  
 COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
 (a) MOACIR GONÇALVES PAMPLONA  
 C. R. C. n. 0859

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas" em 31.12.69  
 C R É D I T O

Resultado Positivo .....	5.046,15
Ponte sobre o Rio Gurupí .....	55.987,69
BR-29 — Reajuste Contrato .....	38.526,75
Recebimento de Terceiros .....	113.292,35
Rodovia PA-28 .....	40,00
Juros e Descontos .....	36.504,93
Prejuízo a Liquidar .....	NCr\$ 249.397,87
	_____

## D R E B I T O

Resultado Negativo .....	21.690,00
Despesas Administrativas .....	219.618,96
Despesas Operacionais .....	8.088,91
Despesas Gerais .....	NCr\$ 249.397,87
	_____

Belém (PA), 31 de dezembro de 1969.  
 (aa) JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
 Diretor-Superintendente  
 MOACIR GONÇALVES PAMPLONA  
 C. R. C. N. 0859

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, após minucioso exame dos documentos e respectivos lançamentos devidamente escriturados, assim como, o Balanço Geral Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, tudo referente ao exercício financeiro de 1969, chegamos à conclusão que tudo está na mais perfeita ordem e exatidão, por isso que, em final conclusão, dar a sugestão à doura Assembléia Geral Ordinária que irá discutir e votar as referidas contas, pela sua integral aprovação, por merecer a mais perfeita correção.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1969.  
 (aa) ADEMAR FIGUEIREDO CASCAES  
 OSMAR DA SILVA LOPES  
 ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA

(Ext. Reg. n. 2045 — Dia — 2.6.1970)

## CIMAR — CIA. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS

C.G.C. — 04.940.581

## — RELATÓRIO DA DIRETORIA —

## Senhores Acionistas:

Apresentamos nosso relatório relativo ao exercício de 1969.

Apesar das dificuldades de ordem geral, inerentes às conjunturas do momento, e cujos efeitos também se fazem sentir em nossa Empresa, podemos considerar coroado de êxito o nosso primeiro ano de operações sociais.

Os resultados apresentados no Balanço que ora submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, são bem expressivos e dispensam maiores comentários.

Como prêmio e estímulo, destacamos Cr\$ 60.000,00, para distribuir com os nossos auxiliares, ficando à disposição da Assembléia Geral a importância de Cr\$ 82.168,15, que representa o Lucro Líquido do exercício, para aplicação como melhor lhe apropver.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 30 de abril de 1970.

## A DIRETORIA

## CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias

a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo

## CIMAR — Cia. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS

C.G.C. 04.940.581

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

## — A T I V O —

## DISPONÍVEL

Caixa e Bancos .....	176.791,45
Valores em Trânsito .....	25.890,00

202.681,45

## REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Contas e Títulos a Receber ....	643.912,20
Contas de Empregados .....	12.826,78
Inventário de Mercadorias .....	234.914,21
Inversão para Importação .....	108,67

891.761,86

## IMOBILIZADO

Máquinas e Equipamentos .....	170.096,40
Móveis e Utensílios .....	32.481,86
Gastos de Instalações .....	50.956,87
Ferramentas .....	452,26

253.987,39

## PENDENTE

Despesas Antecipadas .....	2.485,00
Sub-total .....	Cr\$ 1.350.915,70

## COMPENSADO

Ações Caucionadas .....	2.500,00
	Cr\$ 1.353.415,70

## CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias

a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo

a) Dirson Medeiros da Silva

Contador Reg. CRC-PA. 0871

## — P A S S I V O —

Duplicatas a Pagar .....	405.064,36
Contas a Pagar .....	3.149,50
Títulos Descontados .....	32.383,11
Obrigações a Pagar .....	120.240,00
Contribuições e Impostos .....	74.707,40
Gratificação a Distribuir .....	60.000,00

695.544,37

<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Capital . . . . .	540.000,00
Reserva Legal . . . . .	2.541,28
Fundo de Depreciação . . . . .	24.297,40
Provisão p/Devedores Duvidosos . . . . .	6.364,50
Lucros e Perdas . . . . .	82.168,15
	655.371,33
Sub-total . . . . .	Cr\$ 1.350.915,70

<b>COMPENSADO</b>	
Caução da Diretoria . . . . .	2.500,00
	Cr\$ 1.353.415,70

**CIMAR** — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias  
 a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo  
 a) Dirson Medeiros da Silva  
 Contar Reg. CRC-Pa. 0871

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**  
**Período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1969**

<b>— DÉBITO —</b>		
Débito desta conta corresponde ao seguinte:		
— Despesas Administrativas . . . . .	589.851,63	
— Despesas Financeiras . . . . .	17.997,89	551.849,52
— Provisão p/Devedores Duvidosos . . . . .		6.364,50
— Resultado líquido do Exercício . . . . .		113.086,16
Total do Débito . . . . .	Cr\$ 671.300,18	

**— CRÉDITO —**

Crédito desta conta corresponde ao seguinte:	
— Resultado das Operações Sociais . . . . .	669.858,18
— Outras Rendas . . . . .	558,50
— Reversão da Provisão p/Devedores Duvidosos . . . . .	883,50
Total do Crédito . . . . .	Cr\$ 671.300,18

**CIMAR** — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias  
 a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo  
 a) Dirson Medeiros da Silva  
 Contador Reg. CRC-PA. 0871

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias declaram haver examinado com detalhes a escrita e a documentação da referida Sociedade, bem como o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1969, obtendo todas as informações e explicações suplementares julgadas necessárias, sendo de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 22 de abril de 1970.

aa) FAUSTO SOARES FILHO  
 BENJAMIN MARQUES

**ARMANDO TEIXEIRA SOARES**  
**CIMAR** — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias  
 a) DURVAL M. CARVALHO — Diretor Administrativo  
 (Ext. — Reg. n. 2093. — Dia 2.6.70)

**CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS**  
 C. G. C — 04 910 220

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Apresentamos nosso relatório referente ao ano de 1969. Operando nesse exercício exclusivamente com a linha "CHEVROLET", compreendendo Veículos, Peças e Oficina "Chevrolet", excluídas, portanto, as vendas relativas ao setor rodoviário e industrial (máquinas pesadas, peças e oficina), que a partir do mesmo ano foram atribuídas à nossa associada CIMAR — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, constituída com esse objetivo, as nossas vendas brutas ultrapassaram em cerca de 10% (dez por cento) o ano anterior, o que demonstrou o acerto da decisão tomada para a descentralização daquelas linhas de distribuição, considerando-se os resultados igualmente alcançados pela nossa referida associada.

Obedecendo rigorosamente as margens de lucro estabelecidas pela nossa Representada e ainda com sobrecarga de despesas administrativas e outras, que de futuro serão rateadas proporcionalmente com as Empresas associadas, além dos pesados encargos financeiros que elevam sobremaneira as despesas operacionais, mesmo assim podemos registrar um lucro líquido no exercício, de NCr\$ 54.320,86, cuja utilização será determinada pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Desejamos esclarecer que o valor que figura no balanço sob a rubrica "Empresas Afiliadas", corresponde a reembolso de despesas e outros pagamentos de responsabilidade daquelas Empresas, cujo levantamento está sendo concluído para efeito de regularização contábil no início do próximo exercício.

Como de praxe nos anos anteriores, neste exercício também contemplamos nossos colaboradores com gratificações no montante de NCr\$ 60.000,00, para distribuição na forma e critério a serem determinados por esta Diretoria.

Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para prestar-lhes os esclarecimentos que nos forem solicitados.

Belém, 30 de abril de 1970.

**A DIRETORIA**

**CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas**  
 a) Durval M. Carvalho — Diretor Administrativo

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

**— ATIVO —**

<b>DISPONÍVEL</b>	
Caixa e Bancos . . . . .	131.349,59
<b>REALIZAVEL A</b>	
<b>CURTO PRAZO</b>	
Contas e Títulos a Receber . . . . .	1.618.074,27
Inversões para Importação . . . . .	17.713,29
Estoques . . . . .	1.221.186,98
Adiantamentos a Empregados . . . . .	10.948,94 2.867.923,46

**REALIZÁVEL A**

**LONGO PRAZO**

Acionistas — Capital a Realizar . . . . . 400.000,00

**IMOBILIZADO**

Terrenos, Prédios e Benfeitorias 109.392,01

Máquinas, Ferramentas e Equipamentos 35.953,30

Móveis e Utensílios 66.325,57

Veículos a Serviço da Casa 63.692,06

Reavaliações do Ativo Imobilizado . . . . . 149.436,52

Caução . . . . . 1.003,75

Participações em Outras Empresas ..... 734.100,00  
Adicionais de Impostos ..... 17.995,98  
Gastos de Instalações ..... 59.498,64 1.237.397,83

Sub-Total ..... 4.636.670,90  
COMPENSADO  
Ações Caucionadas ..... 500,00 150.500,00  
Seguros Contratados ..... 150.000,00  
NCr\$ 4.787.170,90

**P A S S I V O**

**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**  
Contas e Títulos a Pagar ..... 1.379.479,59  
Contas Correntes ..... 135.429,85  
Títulos Descontados ..... 331.320,72  
Outras Obrigações a Pagar ..... 246.360,51  
Gratificação a Distribuir ..... 60.000,00 2.152.590,67

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**  
Empréstimos Bancários ..... 978.357,23  
Empresas Afiliadas ..... 273.138,37 1.251.495,60

**NÃO EXIGIVEL**  
Capital ..... 1.000.000,00  
Reservas ..... 94.495,56  
Fundo de Depreciação ..... 83.768,21  
Lucros e Perdas ..... 54.320,86 1.232.584,63

Sub-Total ..... 4.636.670,90  
COMPENSADO  
Caução da Diretoria ..... 500,00 150.500,00  
Contratos de Seguros ..... 150.000,00  
NCr\$ 4.787.170,90

CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas  
a) Durval M. Carvalho — Diretor Administrativo  
a) Dirson Medeiros da Silva  
Contador—Reg. CRC-PA. 0871

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**  
**Exercício de 1969**

**D É B I T O**  
Débito desta conta corresponde ao seguinte:  
Despesas Administrativas ..... 546.822,80  
Despesas Financeiras ..... 384.266,51 931.089,31

Resultado do exercício assim distribuído:  
Reserva Legal ..... 2.858,99  
Lucro à Disposição da Assembleia Geral ..... 54.320,86 57.179,85  
Total do Débito ..... NCr\$ 988.269,16

**C R É D I T O**

Crédito desta conta corresponde ao seguinte:  
Resultado das Operações Sociais ..... 684.685,63  
Receitas Diversas:  
Juros e Descontos ..... 4.077,96

Dividendos .....	2.817,04
Recuperação de Despesas .....	167.948,87
Renda de Bens .....	105.000,00
Outras Rendas .....	23.739,66 303.583,53
Total do Crédito .....	NCr\$ 988.269,16

CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas

a) Durval M. Carvalho — Diretor Administrativo

a) Dirson Medeiros da Silva

Contador—Reg. CRC—PA. 0871

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas, reunidos em sua sede social à Avenida Senador Lemos n. 95, nesta cidade, às 17,00 (dezessete) horas do dia 15 de abril de 1970, declararam haver examinado detalhadamente o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e os livros e documentos da Contabilidade relativos ao exercício de 1969, obtendo as informações e explicações complementares, encontrando tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 15 de abril de 1970.

a) Victor Constante Portela

a) Antônio Martins Junior

a) Edmar Burlamaqui Freire

(Ext. — Reg. n. 2094 — Dia 2.6.70)

**COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA EXTRATO DOS ESTATUTOS  
DO PARA REFORMADOS DO REAÇÃO  
CLUBE**

Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Denominação — Reação

Clube

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Santo Antonio, 317, Sala 204 - Belém, Estado do Pará, às 10,00 horas, do dia 15/6/70.

**ORDEM DO DIA**  
a) Tomada das contas da Diretoria e deliberação sobre o Relatório da mesma, o Balanço Geral, o Demonstrativo da Conta de Lucros e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1970;

Duração — Prazo indeterminado

b) Eleição da Diretoria referente ao exercício de 1970; Prazo do mandato do Presidente — Dois anos

c) Fixação da remuneração dos Diretores; Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Clube.

Fundo Social — Bens de propriedade do clube júnior, mensalidade e donativos de qualquer espécie.

d) Dissolução — No caso de dissolução o seu patrimônio depois de vendido, o apurado

e) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Presidente atual — João Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Soure.

Belém, ... de ... de 1970.

Dr. Guilherme de Souza Castro

Cardoso

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2136 — Dias 24 e 6/6/70)

JOÃO PINHEIRO

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2040 — Dia 2—6—970)

**ECCIR — EMPRÉSA DE CONSTRUÇÕES CIVIS  
E RODOVIARIAS S/A.  
C.G.C. — 04.896.890**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas

De conformidade com os dispositivos legais e estatutários vimos submeter ao vosso exame e aprovação o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerradas em 31 de dezembro de 1969, acompanhado no necessário Parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos, colocamos a vossa inteira disposição.

Belém, 30 de abril de 1970.

aa) Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo  
Diretor-Executivo  
Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo  
Diretor-Executivo  
José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo Junior  
Diretor-Técnico  
José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo  
Sub-Diretor  
Alcides Gomes Moreira  
Sub-Diretor  
George Rocha Pitman  
Sub-Diretor  
João Alberto Paulon  
Sub-Diretor

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969  
A T I V O**

<b>IMOBILIZADO</b>		
Equipamentos	1.706.030,54	
Ferramentas e Utensílios Diver-		
SOS	3.540,21	
Imóveis	35.266,23	
Aquisição de Imóveis	5.100,00	
Móveis e Utensílios	68.369,83	
Utensílios de Restaurante	1.467,36	
Veículos Motorizados	1.579.340,70	
Bens C Reavaliações	3.903.792,98	7.302.907,83

<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa e Bancos		703.399,76
<b>REALIZÁVEL</b>		
Cauções	166.484,26	
Depósitos em Garantia	5.159,20	
Empréstimos Compulsórios	8.275,57	
Promissórias a Receber	41.880,00	
Contas Correntes	45.072,24	
Filial de Manaus	195.967,19	
Escritório do Rio	201.127,38	
Empréstimo Público de Emer-		
gência	906,80	
Almoxarifado	46.401,50	
Depósitos para Investimentos	29.864,57	
Depósitos Art. 18 — Lei 4456	195,00	
Escritório de Macapá	2.656,58	
Escritório de Tabatinga	56.182,78	
Adicional Lei 2.973/56	2.202,29	
Eletrobrás — Art. 4 — Lei 4456	666,35	
Escritório de S. Luiz	324.945,36	
Ações de Outras Companhias	116.405,00	
Efeitos a Receber	449.363,22	
Obrigações do Tesouro Nacio-		
nal	44.360,65	
Shopping Center Sta. Ma. de Be-		
lém	57.992,40	
Investimento Lei, 157 de 6.4.67	6.021,58	
Banco Nacional de Habitação	75,50	

Acionistas C  Capital	610.000,00
Imposto de Renda Antecipado	278.601,86

<b>RESULTADOS PENDENTES</b>		
Obras a Realizar	5.445.414,93	
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Contratos Assinados	10.670.077,18	
Ações Caucionadas	3.000,00	10.673.077,18
	NCr\$	26.815.606,98

**P A S S I V O**

<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital	5.210.000,00	
Fundo de Depreciações	1.571.976,88	
Fundo de Reserva Legal	52.051,00	
Fundo para Aumento de Capital	604.779,42	7.438.807,30

<b>EXIGÍVEL</b>		
Impostos de Terceiros	13.056,73	
Duplicatas a Pagar	368.228,96	
Obrigações a Pagar	91.403,09	
Promissórias a Pagar	710.000,00	
Participação a Empregados e Grat.	200.000,00	1.382.688,78

<b>RESULTADOS PENDENTES</b>		
Obras em Andamento	7.321.033,72	
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Obras a Realizar	10.380.077,18	
Cauções da Diretoria	3.000,00	
Garantias Contratuais	290.000,00	10.673.077,18

NCr\$ 26.815.606,98

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

<b>D E B I T O</b>		
Despesas Administrativas	987.916,57	
Impôsto de Renda	34.158,50	
Depreciações	335.373,00	
Fundo de Reserva Legal	42.356,81	
Participação a empregados e gratificação à Diretoria	200.000,00	
Fundo para Aumento de Capital	604.779,42	

NCr\$ 2.204.584,30

<b>C R E D I T O</b>		
Obras Concluídas	1.931.372,80	
Receitas Diversas	273.211,50	

NCr\$ 2.204.584,30

Belém, 31 de Dezembro de 1969  
 aa) Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo  
 Diretor Executivo  
 Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo  
 Diretor Executivo  
 José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo Junior  
 Diretor Técnico  
 José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo  
 Sub-Diretor  
 Alcides Gomes Moreira  
 Sub-Diretor

**George Rocha Pitman**  
Sub-Diretor  
**João Alberto Paulon**  
Sub-Diretor  
**Heitor da Silva Nunes**  
Tec. Contabilidade C.R.C. 312

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., tendo examinado o balanço Geral e a Demonstração detalhada da Conta Lucros e Perdas, como também documentos e sistema contábil, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1969, encontramos tudo na mais perfeita exatidão, pelo que somos de parcer que a Assembléia Geral Ordinária, aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Belém, 22 de Abril de 1970.

aa) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho  
Antonio Zacarias Lindoso  
Ext. Reg. n. 1.962 — Dia: 2.6.70)

**FERRO TÉCNICO S.A.  
ENGENHARIA E COMÉRCIO**

Assembléia Geral  
Extraordinária  
—Convocação—

Por este meio convidado os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas em nossa sede social à Av. Gov. José Malcher, 279, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Aumento do Capital Social;
  - b) — Reforma parcial dos Estatutos;
  - c) — O que ocorrer,
- Belém, 18 de maio de 1970.  
**José Maria Teixeira**  
Diretor  
(Ext. Reg. n. 2008 — Dics 2, 4 e 5—6—1970)

**COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA  
DO PARA**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social à Rua Santo Antônio, 317, sala 204, Belém, Estado do Pará, às 9,00 horas, dia 15 de junho de 1970.

**ORDEM DO DIA**

- a) Aumento do Capital
- b) Reforma dos Estatutos
- c) Assuntos de interesse.

Belém, 29 de maio de 1970.  
**a) Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso**

Diretor Vice-Presidente  
(Ext. — Reg. n. 2135 — Dias 2, 4 e 6.6.70)

**Cláusula 2a.** — Não serão aceitas inscrições de Consórcios ou grupos de firmas.

**Cláusula 3a.** — O concorrente, no dia e hora fixados neste Edital, deverá apresentar sua documentação e sua Proposta em invólucros separados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: — "Serviço Nacional de Tuberculose — Sanatório Barros Barreto — Tomada de Preços Nº 04/70"; o primeiro invólucro com o Sub-título: Documentação e o segundo com o Sub-título: Proposta.

**Cláusula 4a.** — O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

- a) — relação abreviada dos papéis e outros elementos contidos neste primeiro invólucro, na ordem que serão solicitados no presente Edital.
- b) — prova de representação legal do proponente.

**Cláusula 5a.** — Se o interessado fizer exibição de certificado de inscrição em qualquer Órgão Público ou de que seja registrado no Cadastro de Fornecedores deste Sanatório, ficará isento de apresentar a referida documentação.

**II — Da Inscrição**  
**Cláusula 1a.** — Poderá inscrever-se toda firma individual ou social, que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

crevendo detalhadamente o gênero e preço unitário em algarismos e por extenso.

**III — Do Recebimento e Abertura das Propostas**

**Cláusula 7a.** — As Propostas serão recebidas até às dez horas do dia 15 de junho de 1970, pelo Presidente da Comissão, na sala de Concorrência do Setor de Material, à Trav. Barão de Mamoré s/nº.

**Cláusula 8a.** — Os trabalhos de recebimento das Propostas obedecerão a seguinte ordem:

- a) — na presença dos concorrentes e demais interessados serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

**Cláusula 9a.** — O presidente da Comissão receberá os invólucros que contenham o subtítulo "Documentação";

**Cláusula 10a.** — No caso de exclusão do concorrente, após a abertura do primeiro invólucro e exame dos documentos, não será aberto o que possuir o subtítulo Proposta, o qual será devolvido mediante recibo ao concorrente eliminado;

**Cláusula 11a.** — Os documentos do primeiro invólucro serão devolvidos aos concorrentes, desde que solicitem por escrito, após o término do julgamento da presente Tomada de Preços;

**Cláusula 12a.** — Logo após a abertura de todos os invólucros com o subtítulo "Documentação", serão abertos os segundos invólucros com o subtítulo "Proposta", cujo conteúdo será lido por um dos membros da Comissão;

**Cláusula 13a.** — O Presidente da Comissão rubricará, juntamente com os demais presentes, todas as folhas das Propostas e demais elementos anexos;

**Cláusula 14a.** — Lavrar-se-á circunstanciada a Ata de recebimento e abertura das Propostas, a qual deverá ser assinada por todos os presentes;

**Cláusula 15a.** — Após a hora marcada para o recebimento das Propostas, nenhuma poderá ser recebida, nem tão pouco se aceitarão quaisquer adendos, acréscimos ou explicações sobre as Propostas abertas;

**Cláusula 16a.** — Toda e qualquer declaração deverá constar na Ata, ficando os concorrentes que

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****Ministério da Saúde  
DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE SAÚDE****SERVIÇO NACIONAL DE  
TUBERCULOSE  
SANATÓRIO BARROS  
BARRETO****— Setor de Material —****Tomada de Preços Nº 04/70  
Propostas para o dia 15 de**

**julho de 1970 às 10,00 hs.**

A Comissão designada pela Portaria número 33 de 07 de agosto de 1969, do Sr. Diretor do Sanatório Barros Barreto, torna público, para conhecimento geral que, nas condições a seguir enunciadas no dia 15 de junho de 1970, às 10,00 horas, no prédio situado

à Trav. Barão de Mamoré, s/nº, será realizada a Tomada de Preços número 04/70, com fundamento no disposto no Decreto-Lei número 200/57, de 25 de fevereiro de 1967, Portaria número 109 de 5 de julho de 1968, do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose e demais instruções legais vigentes para fornecimento de carne bovina fresca, carne de porco, peixe, aves e ovos, ao Sanatório Barros Barreto.

**I — Da Inscrição**

**Cláusula 1a.** — Poderá inscrever-se toda firma individual ou social, que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

se recusarem a assiná-la ou rubricar as Propostas, impedidos de apresentarem qualquer recurso ou reclamação;

j) — fica entendido que a Firma, além de obedecer a todas as Cláusulas do presente Edital, ficará compelida, ainda, a enquadrar-se às demais prescrições estabelecidas para conveniente aplicação da Legislação em vigor;

#### IV — Do Julgamento das Propostas

Cláusula 9a. — Não se tomará conhecimento das Propostas que divirjam do termo deste Edital, ou que contrariem qualquer preceito legal vigente.

Cláusula 10a. — A adjudicação será feita à (s) Firma (s) que apresentar (em) menor preço para cada item isoladamente, salvo se a Comissão julgadora por motivo de interesse do Sanatório Barros Barreto considerar outra modalidade de julgamento como a mais conveniente e vantajosa ao Serviço Nacional de Tuberculose.

Cláusula 11a. — Os proponentes deverão declarar obrigatoriamente nas respectivas Propostas, que manterão os preços que ofertam sem direito a qualquer reajustamento, durante o prazo de vigência da Tomada de Preços.

Cláusula 12a. — A anulação ou cancelamento da Tomada de Preços pelo Sr. Director do Sanatório Barros Barreto, com apoio nos dispositivos legais vigentes e nas cláusulas deste Edital, não dará direito à indenização.

#### V — Do Contrato

Cláusula 13a. — Independentemente de transcrições estabelecidas no presente Edital, farão parte integrante dos pedidos de fornecimento, as Notas Fiscais e Empenhos. A licitação só terá validade após a homologação do julgamento da Comissão pelo Senhor Director do Sanatório Barros Barreto.

Cláusula 14a. — A presente Tomada de Preços terá validade no período de 01 de julho a 31 de outubro de 1970, podendo ser prorrogada por quatro (4) meses) de 1º de novembro a 28 de fevereiro de 1971, a critério da Administração do Sanatório Barros

Barreto, e de comum acordo com os fornecedores, uma vez que não sofra qualquer alteração das condições estabelecidas na presente licitação.

Cláusula 15a. — Os adjudicatários ficarão obrigados a efetuar a entrega dos produtos em quantidades requisitadas, à medida da necessidade de consumo do Sanatório Barros Barreto sob pena de incorrer em aplicação de multa de 1% (um por cento), sobre o valor da mercadoria requisitada que não fôr entregue, salvo se a Firma em tempo útil, apresentar justificativa que poderá ou não ser aceita pela Administração do Sanatório Barros Barreto.

Cláusula 16a. — A entrega dos produtos requisitados será fiscalizada por um ou mais funcionários com essa atribuição que passará a receber da Nota Fiscal ou de Entrega e Empenho das Despesas, sem o que não poderá ser processado o pagamento da respectiva fatura.

Cláusula 17a. — Os produtos fornecidos deverão satisfazer as exigências das especificações deste Edital, e em caso de dúvida serão submetidos a exames técnicos, se fôr o caso. O material rejeitado em face dos exames procedidos deverá ser retirado do local no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; excedido este prazo será o mesmo recolhido ao Depósito Público, correndo as despesas e riscos por conta do fornecedor.

Cláusula 18a. — O pagamento será efetuado após a entrega das mercadorias recebidas, aceitas e achadas conforme, mediante Recibo em Fatura apresentado em 5 (cinco) vias, dentro dos recursos financeiros atribuídos ao Sanatório Barros Barreto.

Cláusula 19a. — O fornecedor obrigar-se-á a entregar a mercadoria no Sanatório Barros Barreto, no horário das 7:00 às 12:00 horas nos dias úteis.

Cláusula 20a. — Especificação dos produtos e unidades.

Item Especificação Uni.  
1 Carne verde bovina, quarto traseiro c/ossos e filé e o máximo de 10% de gordura, c/

pêso nunca inferior a 40 Kgs. .... Kg.

2 Carne verde bovina, quarto traseiro c/filé s/ossos, c/pêso nunca inferior a 35 Kgs. e o máximo de 10% de gordura, constituído de cabeça de lombo, alcatra, paulista, contra filé e chã de dentro. .... "

3 Porco inteiro sem vísceras e miúdo ..... "

4 Carne de porco, quarto casado de 1a. qualidade, sem vísceras. .... "

5 Fígado de boi ..... "

6 Galinha abatida, c/cabeça, limpa, s/vísceras e miúdos, peso mínimo 2.500 gramas ... "

7 Ovos de galinha, tipo I-A extra, peso mínimo 60 gramas, por unidade. .... Um

8 Carne verde bovina m/eda, tipo picadinho, de 1a. qualidade .... Kg.

9 Peixe fresco de 1a. qualidade, c/tamanho em média de 90 cms. e nunca inferior a 50 cms. .... "

Cláusula 21a. — Toda e qualquer informação ao perfeito entendimento desta Tomada de Preços, será prestada aos interessados, no horário das 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, pelos membros da Comissão da Tomada de Preços no Setor de Material.

Belém, 15 de maio de 1970.  
Dr. Valry Bittencourt Ferreira

Presidente

Raimundo Otaviano de Azevedo

— Membro —

Antônio Batista Gonçalves

— Membro —

(Ext. — Reg. n. 2120. — Dia 2.6.70).

#### MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA

Conselho Administrativo  
RESOLUÇÃO N. 40 DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Monteipo dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 9 de abril do ano em curso,

#### R E S O L V E :

Art. 1o. — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) em favor de Elionor da Silva Oliveira beneficiária da ex-associada Clementina Coimbra Cordeiro, falecida no dia 12 de fevereiro de 1970.

Art. 2o. — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização do pagamento acima referido.

Art. 3o. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1946 — Dia: 2.6.70).

#### RESOLUÇÃO N. 41 DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Monteipo dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 9 de abril do ano em curso,

#### R E S O L V E :

Art. 1o. — Conceder o pecúlio no valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) em favor de Raimundo Santos de Oliveira, beneficiário do ex-associado Zacarias Rodrigues de

Oliveira, falecido no dia 21 de setembro de 1969.

Art. 2º. — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização do pagamento acima referido.

Art. 3º. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente  
(Ext. — Reg. n. 1946 —  
Dia: 2/6/70).

**RESOLUÇÃO N. 35 DE 25 DE ABRIL DE 1970**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e com base no art. 25, da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 19 de março de 1970,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. — Conceder a diferença no valor do pecúlio fixado em NCrs 1.230,00 (Hum mil duzentos e trinta cruzeiros novos) no art. 2º, da Resolução n. 89 de 30 de dezembro de 1969, concedido a menor Maria Hilda Soares Caldeira, beneficiária da ex-associada Maria de Nazaré Soares, falecida no dia 13 de abril de 1969, para .. NCrs 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) cabendo agora o valor de NCrs 900,00 (Novecentos cruzeiros novos) a mesma beneficiária e NCrs 900,00 (novecentos cruzeiros novos) em favor de sua genitora Ana Cecília Soares Caldeira.

Art. 2º. — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências para o processamento do expediente para pagamento da diferença acima fixada.

Art. 3º. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1946 —  
Dia: 2/6/70).

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**  
**DIVISÃO DE MATERIAL**

**—CONCORRÊNCIA—**

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Interna-  
cional — Motor n. 218707-  
B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford ..  
F 600 — Motor n. Ilegível —  
Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes  
Benz — Motor n. ....  
3210919A0600861 — Ano ....  
1960.

Huma (1) Sucata, Jeep  
Willys — Motor n. Ilegível —  
Huma (1) Sucata, Jeep  
Willys — Motor n. ....

E—5—221502 — Ano 1965.  
Huma (1) Sucata, Pick Up  
— Motor n. B6—240340 —  
Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick Up  
— Motor n. B5—224273 —  
Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford ..  
F 600 — Motor n. Ilegível —  
Ano 1957.

Huma (1) Sucata, Interna-  
cional — Motor n. 218707-  
B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford ..  
F 600 — Motor n. Ilegível —  
Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes  
Benz — Motor n. ....  
3210919A0600861 — Ano ....  
1960.

Huma (1) Sucata, Jeep  
Willys — Motor n. Ilegível —  
Huma (1) Sucata, Jeep  
Willys — Motor n. ....

horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Pú-  
blico, em 27 de maio de 1970.

**Cândido Passos da Silva**  
Diretor da D.M.

VISTO:

**José Nogueira Sobrinho**  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 9.384 — Dias  
27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6,  
9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19,  
20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e  
1, 2, 3, 4 e 7—7—970)

**—CONCORRÊNCIA—**

Cumprindo ordem superi-  
Jr, fica aberta, pelo prazo

de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste.

venda dos seguintes veículos  
inservíveis para o serviço pú-  
blico.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano	Fab.	Tipo
01	9—OF	B3—001221	1963	Aero—Willys	
02	17434—OF	2A010251	1962	P. Ford.	
03	1946—OF	U5SBX—100531	1955	Auto Ford	
04	2—G.PA.	T01059	1951	Impala	
05	2023—OF.	RP40601	1965	Sinca	
06	1804—OF.	255446	1963	Sinca	
07		S Motor	1965	Jeep	
08	2834—OF.	B4—183182	1964	Jeep.	
09	Ex—4—OF.	B4—027141	1964	A. Willys	
10	14—04—OF.	B2—114102	1962	A. Willys	
11	2115—OF.	B3—180679	1963	R. Willys	
12	Ex—50—Of.	S Motor	1960	Jeep	
13	2803—OF.	B4—018048	1960	A. Willys	
14	Ex—10—Of.	1—75B8	1963	Mercury	
15	2736—OF.	S Motor	1963	P. Willys	

a): — As propostas devi-  
damente datadas e assinadas

e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega  
dos veículos será expedida  
pela Divisão do Material do

Departamento do Serviço Pú-  
blico, satisfeitas as formalida-

dades legais, correndo as des-  
pesas de remoção que não  
deve exceder no prazo de 10

dias, por conta dos compri-  
do, diariamente das 8 às 12  
mostrarem condizentes com

os interesses do Estado.

Divisão do Material do Ser-  
viço Pú-  
blico, em 27 de maio de 1970.

**Cândido Passos da Silva**  
Diretor da D.M.

VISTO:

**José Nogueira Sobrinho**  
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 — Dias

27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6,

9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19,

20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e

1, 2, 3, 4 e 7—7—970)

b): — Os interessados po-  
derão examinar os veículos  
acima mencionados, no Ser-  
viço de Transporte do Esta-

cia se as propostas não se



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1970

NUM. 7.160

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Dr. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EDITAIS JUDICIAIS

— EDITAL —  
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Santarém, em que são partes como Apelantes Irmãos Portela, Comércio e Indústria, assistidos de seu advogado Celso Bastos Soares e Apelados: Dorivaldo Vieira e David Cornelio William, assistido de seu advogado Ubirajara Bentes, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação desta nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de maio de 1970

Dr. Gengis Freire  
Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 9.462)

— EDITAL —  
Faço público para conhecimento de quem, interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca de Bujarú, em que são partes como Agravantes Aluizio dos Santos Carvalho e outros, assistidos de seu advogado Raimundo F. Puget e Agravado: Henri Voegeli, assistido de

seu advogado Miguel Antunes Carneiro, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por um das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar dos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de junho de 1970.

Dr. Gengis Freire  
Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 9.460)

Juízo de Direito da Quinta Vara  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

#### — LEILÃO PÚBLICO —

O Doutor Manoel Cristo Alves Filho, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de Leilão Público, virem ou dêle tiverem conhecimento que no próximo dia 10 (dez) de junho vindouro, às dez horas (10.00 h), à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação em leilão público, pelo leiloeiro judicial Firmino Mota, o seguinte bem

ria que José Rodrigues da Silva, move contra Benedicta Cardoso Marques e Imobiliária Vilhena: — Um automóvel marca DKW — auto UNION, chapa da D.E.T. 17156-PA, côn preta, quatro portas, funcionando, estofado azul por dentro, quatro pneus em condições, sem as quatro calotas, um macaco, uma chave de roda, com dois faróis, sendo que o do lado esquerdo está quebrado o vidro, a grade da frente do carro está amassada. Número do motor ..... 8814050105, estando a bateria em funcionamento, avaliado em três mil cruzeiros ..... (Cr\$ 3.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial Firmino Mota, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. Caso não haja licitante para o preço da avaliação, será o mesmo vendido pelo maior preço oferecido.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão, leiloeiro judicial e custas na arrematação, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e nin-

guém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1970. Eu, Fernando Câmara Leão, escrivão juramentado escrevi. — MANOEL CRISTO ALVES FILHO, Juiz da 5a. Vara. (T. n. 16169. — Reg. n. 2099. — Dia 2.6.70)

### EDITAL JUDICIÁRIO DA CAPITAL

#### JUIZO DA 10a. VARA Concordata Preventiva

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juiza de Direito da 10a. (Décima) Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem que por parte de RODOFRIGO S.A., sociedade de capital autorizado, com sede nesta cidade de Belém, à rua Padre Eutíquio, n. 1.845 e filiais em Anápolis, à Rua Manoel Abadia, n. 346 e em São Paulo, à rua Cantareira, n. 672 — 6º andar, conjunto n. 65, foi apresentada a este juízo uma petição declarando não mais necessitar do favor legal antes invocado o qual seja o pedido do prazo

de dois (2) anos, para realizar o pagamento integral sem qualquer abatimento e com juros legais a todos os seus credores, obrigando-se ainda a amortização de pelo menos 2/5 da massa passiva sujeita aos efeitos da concordata no primeiro (1º) ano, para conhecimento de terceiros interessados, desistir da Concordata preventiva requerida, conforme os documentos probatórios juntos a mencionada petição constante de folhas duzentos e cinco a duzentos e trinta e três (fls. 205 usque 233), pedindo mais que fosse homologada a sua desistência, e da qual foram ouvidos o senhor Comissário e o doutor Curador que nada opuseram a referida desistência. E do qual mandei passar o presente edital para que dêle tenham conhecimento todos os interessados. E para constar, será o presente publicado nos jornais desta capital, no órgão Oficial do Estado, e afixado na sede d'este Juízo, no local próprio, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta. Eu, a) João Afonso de Souza Monarca, escrivão, mandei datilografar, conferi e subscrevo.

Izabel Vidal de Negreiros  
Juiza de Direito da 10a.  
Vara Cível da Comarca de  
Belém do Pará

### 3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A.Q.S. de verdade.  
Belém, 2 de junho de ...  
1970.

Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

(T. n. 16194 Reg. n. 21.5  
— Dia 2-6-970)

**COMARCA DA CAPITAL**  
Hasta Pública Judicial  
A Doutora Italzira Bitten-  
court Rodrigues, Juiza de Di-  
reito da 7a. Vara, da Comar-  
ca da Capital do Estado do  
Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 18 do mês próximo (JUNHO), às dez (10) horas, no palacete do Forum, em à porta da sala de audiências da 7a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a Raimundo Cruz, na ação executiva que lhe move Joaquim Campos Torres, constante de:

TERRENO EDIFICADO na cidade de Abaetetuba, neste Estado, situado à rua Magno de Araújo, medindo 8m.00 metros de frente por 64m.00 de fundos, formando uma área total de 512m<sup>2</sup>, limitando-se com quem de direito com as características que se guém: — Construção de madeira de lei, estilo barracão, coberto de telhas de barro comum, transscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, no livro n. 3-A, fls. 67 sob o n. 2520, avaliado em dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao portero dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, portero e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 15 dias do mês de maio de 1970. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

### (a) Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues

Juiza de Direito da 7a. Vara  
da Comarca da Capital

(T. n. 16148 Reg. n. 1975  
— Dia 2-5-970)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Manoel Tavares Pinheiro, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184-10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 29198, no valor de Quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e vinte centavos ..... (Cr\$ 421,20), vencida em .... 11.4.70, por Vv. Ss. não aceita, a favor de R. Matte & Cia. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respeitivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Faço saber por este edital a Costa & Filhos, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184-10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 29198, no valor de Três mil seiscentos e sessenta Cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.660,90), vencida em 30.4.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de: Ind. Alim Beira Alta, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respeitivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de maio de 1970.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.  
Oficial Subst. do Protesto de  
Letras-1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1948 —  
Dia: 2.6.70).

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Nelson da Silva e Edilce Abreu Linhares, éle filho de Waldemiro da Silva e de Isolina Leite da Silva e ela filha de Danilo Filgueiras Linhares e de Edelweis Abreu Linhares, solt: — Antônio Ribeiro Farias e Celina Tenório Furtado, éle filho de Zózimo Ribeiro Farias e de Marcelina Caldas Farias, ela filha de Benedito Tenório Furtado e de Maria Faustina Furtado, solt: — Raimundo Nonato Mendes e Francisca Queiroz das Neves, éle filho de Flávia da Cunha Mendes, ela filha de Antônio das Neves Filho e de Francisca Queiroz das Neves, solt: — José Roberto Pinheiro Charone e Sonia Maria Figueiredo Paraguassu, éle filho de Uadith Charone e de Maria Susete Pinheiro Charone, ela filha de José de Lima Paraguassu e de Francisca de Paula Figueiredo Paraguassu, solt: — Raimundo

Belém, 19 de maio de 1970.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.  
Oficial Subst. do Protesto de  
Letras-1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1947 —  
Dia: 2.6.70).

Carlos Passos da Silva e de Benedita Dalila Batista de Souza, éle filho de Antonio Pio Passos da Silva e de Odaléa Passos da Silva, éla filha de Manoel Lauriano de Sousa e de Maria Batista da Silva Sousa, solt: — Olivardo Vale dos Anjos e Gracielle Vasconcelos Maciel, éle filho de Luzia Odete dos Anjos e ela filha de Placido Gomes Maciel e de Izabel Vasconcelos Maciel, solt: — João Gregorio da Costa e Maria das Graças Cruz Pinheiro, éle filho de Elesbão de Lima e de Vicêncio Felipe da Costa, éla filha de Aristides Cordeiro Pinheiro e Nila Quintina da Cruz, solt: — Carlos Alberto Dantas Faria e Cilene da Costa Rabelo, éle filho de Bernardo Gomes Farias e de Aurora Dantas Farias, éla filha de Ibrantina da Costa Rabelo, solt: — Sandoval Santana Souto e Maria das Graças Moraes dos Santos, éle filho de Francisco Oliveira Souto e de Maria de Nazaré Santana Souto, éla filha de Manoel Gomes dos Santos e de Idalina Moraes dos Santos, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n<sup>o</sup> cidade de Belém, 21 de maio de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16146 — Reg. n. 1990 — Dia 2—6—970)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edilson de Paiva Galvão e Rubénita Pereira do Nascimento, éle filho de Jacy Barbosa Galvão e de Francisca de Paiva Galvão, éla filha de Francisco Pedro do Nascimento e de Eunice Pereira do Nascimento, solt: — Mário Reginaldo Monteiro da Rosa e Guaraci Gouveia de Castro, éle filho de Manoel Leão da Rosa e de Joana Monteiro da Rosa, éla filha

de Hélio de Souza Castro e de Guajarina Natalia Gouveia de Castro, solt: — Dr. Orlando Amazonas Pedroso Júnior e Anália Célia de Freitas Leite, éle filho de Orlando Amazonas de Souza Pedroso e de Sebastiana da Silva Pedroso, éla filha de Eustáquio de Oliveira Leite e da Anália de Freitas Leite, solt: — Orlando Rodrigues Franco e Maria Gomes da Costa, éle filho de Luiz Franco e de Luiza Rodrigues Franco, éla filha de Antonio Gomes da Costa e de Maria Lima da Costa, solt: — Benedito Couto Marques e Maria de Fátima da Silva Matos, éle filho de Antonio Urquiza Marques e de Esmeralda Couto Marques, éla filha de Raimundo Heleno de Matos e de Noeli Tavares da Silva, solt: — Leonardo Munhehiro Shimpó e Marluci Dantas de Farias, éle filho de Muneo Shimpó, éla filha de Bernardo Gomes Farias e de Aurora Dantas de Farias, solt: — Alain Castro dos Santos e Delmarina Damasceno de Miranda, éle filho de Guaracy Ferreira Santos e de Maria Nélia Castro dos Santos, éla filha de Walmir Campelo de Miranda e de Jubirandira Damasceno de Miranda, solt: — Nelson Ribeiro Andrade e Walkiria Barbosa de Oliveira, éle filho de José Ribeiro de Andrade e de Doralce Gonçalves de Andrade, éla filha de Sandoval Mendes de Oliveira e de Oscarina Barbosa de Oliveira, solt: — Emanuel de Jesus Gomes Mendes e Maria de Nazaré Pessoa Cunha, éle filho de Antenor Andrade Mendes e de Leonilia G. Mendes, éla filha de Sebastião Cunha e de Maria Patrocínio Pessoa Cunha, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n<sup>o</sup> cidade de Belém, aos 21 de maio de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16147 Reg. n. 199 — Dia 2—6—970)

#### COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Romão Amoedo, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e Privativa de órfãos, da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 2 de junho próximo, às dez (10) horas, e porta da sala das audiências do Juizo, no edifício do Fórum, irá a público pregão de venda em hasta pública o bem imóvel, abaixo descrito, pertencente à herança de João Pedro Lúcio Filho, da qual é inventariante dona Ana dos Santos Lúcio, cujos respectivos autos de inventário correm pelo Juizo e expediente do Escrivão do Primeiro Ofício de órfãos, Ausentes e Interditos:

“Terreno edificado, nesta cidade, sito à rua Antônio Everardo, coletado sob o n. 1.853, antigo 895, perímetro compreendendo entre as travessas Angustura e Lomas Valantinas, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito, apresentando as seguintes características: Casa terrea, pequena, tóda de enchimento, coberta de telhas de barro comum, medindo de frente 6m,50 por 30,00 ditos de fundos servida por porta e janela, tendo no seu interior sala corredor de passagem, quarto e cozinha assa-

lhados com madeira de inferior qualidade, sanitários externos de madeira, avaliado em ..... NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos)”.

Quem pretender arrematar o imóvel acima, deverá comparecer no local, dia e hora declarados, a fim de dar o seu lance, ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, bem como os impostos que lhe competirem, as custas, comissões de escrivão e Porteiro dos Auditórios, e a respectiva carta de arrematação não sendo aceito fiador nem arrhas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é o presente que será afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos quatro dias do mês de maio de 1970. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi.

a) Romão Amoedo — Juiz de Direito

(G. Reg. n. 8021 — Dias — 12 e 22, 28.05 e 02.06.70)

## Papel Ofício e de Memorando —

## Livros de Escrituração e de

## Protocolos — Confeccionamos.

## Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

## Mediante Solicitações dos

interessados.

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ  
EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS**

A Bacharela Rutéa Nazaré do Couto Fortes, Juiza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos êste Edital virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02 do mês de julho do corrente ano (1970), às onze (11,00) horas, no Cartório da Sede desta Comarca, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida pelo Banco Brasileiro de Desconto S/A., contra Souza & Corrêa e Domingos Pinto Filho, encontrando-se dito bem à Travessa 15 de agosto, esquina da Rua Lauro Sodré, nesta Cidade e é o seguinte: — Uma casa residencial construída de taipa, coberta com telhas, contendo sala, quarto, varanda, corredor e cozinha, edificada em terreno próprio que mede nove metros e trinta centímetros (09,00m) de frente e trinta e três ditos (33,00m) de fundos, quintal totalmente cercado em astias de jarana e limita-se pela frente com a Travessa 15 de Agosto, pelo lado direito com a Rua Lauro Sodré, lado esquerdo com a propriedade de Pedro Pierre de Oliveira e pelos fundos com o terreno do executado Domingos Pinto Filho. Avaliado em Hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00). E, para que chegue a notícia a todos que o queiram arrematar, passou-se o presente que será publicado e afixado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos dois (2) dias de junho de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Antonio da Cunha Couto, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

a) **Rutéa Nazaré do Couto Fortes**

Juiza de Direito

(T. n. 16187. — Reg. n. 2156. — Dia 2.6.70)

**RÉPARTIÇÃO CRIMINAL**

Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital

**—EDITAL—**

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc...

FAZ SABER aos que êste tiverem ou dele tomarem conhecimento que pelo 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados: Gonçalo Alves da Silva Rocha, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, motorista, res. à rua Adalberto Ferreira, n. 149, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. José Geraldo Souza, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, motorista, res. em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Pitangui, n. 357, Alcides Carlos Soares, res. em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Itaguai, n. 287. Solteiro, motorista, José Maria Fereira, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, motorista, res. em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais a rua Curitiba, n. 130, Manoel Barbosa Abreu, bra-

sileiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro, motociclista, res. em Sete Lagoas, à rua Antonio José Chamont, Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte e Lourival Medeiros de Araújo, brasileiro, potiguar, casado, motorista, res. em Belo Horizonte a rua Maura n. 320, Estado de Minas Gerais. Como incursos no art. 168 § 1º inc. III do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expediu-se o presente EDITAL para que os denunciados compareçam neste Juízo, no dia 30 de junho próximo, às 11:00 horas, a fim de assistirem a inquirição das testemunhas arroladas no processo crime de Apropriação Indebita e Recepção do qual são acusados. Palácio do Governo, Repartição Criminal, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1970. Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrivã e datilografei e subscrevi.

... Arthur de Carvalho  
Juiz de Direito

(G. Reg. n. 9433)

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª.  
REGIÃO**

**2a. Junta de Conciliação e  
Julgamento de Belém  
EDITAL DE 1a. PRAÇA  
PRAZO 20 DIAS**

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juiza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 30.06.70, às 17:30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Trav. D. Pedro I, número 750, 3º andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-37/70, entre partes João Cardoso e outros, (reclamantes-exequentes) e União Fabril Ltda. (reclamada-executada), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Um (1) terreno, edificado à rua Manoel Evaristo, nº 230/236, entre a Rua Municipal e Pedro Álvares Cabral, avaliado em ..... Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Rua Manoel Evaristo, número 230/236, ficando ciente o arrematante, de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 22.05.70. Eu, Antônia Souza — of. judic. pj-5), datilografei. E eu, Geraldo Daniels, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

a) **Semíramis Arnaud Ferreira**  
Juiza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

**3a. Junta de Conciliação e  
Julgamento de Belém  
EDITAL DE**

**NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº 3a. JCJ-770/69**

Pelo presente edital fica notificado José Lucas da Silva, com endereço incerto e não sabido, de que deve indicar perito para proceder a avaliação dos bens penhorados no processo 3a. JCJ-770/69, entre

partes Edgar Loureiro da Silva e José Lucas da Silva, exequente e executado, respectivamente.

Secretaria da 3a. JCJ — de Belém, 25 de maio de 1970.

a) **Maria das Mercês Pereira**  
Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 9139)

**EDITAL DE PRIMEIRA  
PRAÇA, COM O PRAZO  
DE VINTE (20) DIAS.**

A Doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juiza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia que, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, número 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance acima da avaliação, o bem penhorado no processo número 3a. JCJ-1.606/69, entre partes, Orlando Nunes de Brito e Metalúrgica Rio Mar S/A., reclamada-executada, que é o seguinte:

1 (uma) Prensa de fricção, marca Joinville S/A., número 8408, equipada com motor elétrico Brasil, número 169778, p/ corrente trifásica, semi-novo, avaliada em Dois mil cruzeiros novos ..... (NCr\$ 2.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 25 de maio de 1970.

Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciária PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) **Lygia Simão Luiz Oliveira**  
Juiza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ — Belém.



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1970

NUM. 1.775

## Assembléia Legislativa do Estado

### DECRETO LEGISLATIVO N. 37/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento Interno.

#### R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 2º, da Constituição Política do Estado e art. 4º, do Decreto Legislativo n. 3, de 14 de maio de 1970, Doutora Maria Elisa Viana, para exercer o cargo em Comissão de "Assessor Técnico da Comissão de Finanças", do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco

Presidente

Antônio Alves Teixeira

1º. Secretário

Lourenço Alves Lemos

2º. Secretário

(G. Reg. n. 9344)

Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco

Presidente

Antônio Alves Teixeira

1º. Secretário

Lourenço Alves Lemos

2º. Secretário

(G. Reg. n. 9344)

### DECRETO LEGISLATIVO N. 39/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento Interno.

#### R E S O L V E:

Exonerar, Itala Maria Bordalo Calderaro, ocupante em substituição do cargo de Datilógrafo, do Quadro da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, face à apresentação da titular Júlia Castelo Branco.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco

Presidente

Antônio Alves Teixeira

1º. Secretário

Lourenço Alves Lemos

2º. Secretário

(G. Reg. n. 9434)

### PORTARIA N. 51 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria 45 de 22.4.70, que designou o funcionário da Secretaria desta Assembléia Legislativa Hernâniando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, para responder pela Assessoria da Comissão Técnica de Finanças.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco  
Vice-Governador Presidente

### PORTARIA N. 52 — DE 20 DE MAIO DE 1970

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 220, de 21.06.68, que designou a funcionária desta Secretaria, Júlia Castelo Branco, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo, para substituir a funcionária Ruth Monteiro Guterres do Nascimento, ocupante do cargo de Oficial Escriturário durante seu impedimento.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1970.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco  
Vice-Governador Presidente

(G. Reg. n. 9347)

### PORTARIA N. 53 — DE MAIO DE 1970

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar, a funcionária Roseliide Chaves de Almeida, ocupante efetivo do cargo de Oficial Escriturário para substituir a funcionária Cila Mota da Silva ocupante efetivo do cargo de Oficial Legislativo da Secretaria desta Assembléia, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco  
Presidente

(G. Reg. n. 9343)